



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 189

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1965

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP N.º 651-65 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-2, de Chefe do Escritório do BNDE em São Paulo.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 15, § 2.º do E.F.B.N.D.E. Resolução n.º 114-63 do Conselho de Administração.

Arnaldo de Araujo Souza.

FAP N.º 749-65 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Engenheiro, Classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da avulsão de Lélcio Martins da Costa.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

José Paulo de Almeida e Albuquerque

FAP N.º 750-65 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Engenheiro Classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga decorrente da readaptação de João Lourenço Corrêa do Lago Filho.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Artigo 9.º parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Artigo 23 da Resolução 67-60 do C.A.

Carlos Fortunato de Campos Fest. FAP 751 — Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar de Engenheiro, Classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, na vaga de Thyrso Gonzalez

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Almina, que foi nomeado para outro cargo.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Artigo 9.º, parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Artigo 23 da Resolução 67-60 do C.A.

Sebastião Roberto Maciel Lopes. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1965. — Antônio Carlos Pimentel Lobo, Diretor-Superintendente Substituto.

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo presente o processo número 6.718-65, que lhe foi dirigido pelo Diretor Executivo, com fundamento no art. 10, inciso I, da Lei n.º 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, resolve:

Suplementar as verbas orçamentárias, mediante redução dos saldos de dotações orçamentárias, aprovadas pelas Resoluções números 2 e 9, respectivamente, de 19 de maio e 4 de agosto do ano corrente, nas importâncias e verbas, como se segue:

I — 1º) Redução de Cr\$ 900.000.000 à Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital, Consignação 4.1.0.0 — Investimentos, Subconsignação 4.1.1.0 — Obras, Item 4.1.1.5 — Construção de edifícios públicos.

2º) Redução de Cr\$ 275.000.000 à Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Subconsignação 3.1.2.0 — Material de Consumo, Inciso 10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação.

II — Elevar com as reduções dos saldos especificados no nº I, as dotações abaixo, nas seguintes importâncias:

1º) De Cr\$ 900.000.000 a dotação da Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital, Consignação 4.1.0.0 — Investimentos, Subconsignação, 4.1.3.1 — Máquinas, motores e aparelhos.

2º) De Cr\$ 100.000.000 a dotação da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Subconsignação 3.1.3.0 — Serviços de terceiros, Inciso 06.00 — Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis.

3º) De Cr\$ 20.000.000 a dotação da Verba 3.0.0.0, Consignação 3.1.0.0, Despesas de Custeio, Subconsignação 3.1.2.0 — Material de Consumo, Inciso 05.00 — Materiais, acessórios de máquinas.

4º) De Cr\$ 30.000.000 a dotação da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal, Inciso 01.00 Vencimentos e vantagens fixas, Alínea 08 — Quinquênios.

5º) De Cr\$ 50.000.000 a dotação da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, Consignação 3.1.0.0 — Despesas de

Custeio, Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal, Inciso 01.00 — Vencimentos e vantagens fixas, Alínea 03 — Percentagens.

6º) De Cr\$ 75.000.000 a dotação da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal, Inciso 02.00 — Despesas variáveis, Alínea 04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

III — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — Nelson de Almeida Brum, Presidente. — Henrique Alves de Minas, Relator. — Lourenço Guimarães Monteiro. — Jesuino de Freitas Ramos. — Wilberto Lutz Lima. — Alcyr Costa Fernandes.

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, baseado no artigo 10, inciso III, da Lei n.º 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato de fornecimento à Casa da Moeda, de 25.000 quilos de alumínio em discos de 1,8m de espessura, 23m de diâmetro, com a composição de 98,5% de alumínio e 1,5% de cobre, celebrado com a firma Laminación Nacional de Metais S.A., na importância total de Cr\$ 75.465.000 (setenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). — Nelson de Almeida Brum, Presidente. — Lourenço Guimarães Monteiro, Relator. — Jesuino de Freitas Ramos. — Henrique Alves de Minas. — Wilberto Lutz Lima. — Alcyr Costa Fernandes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

N.º 602-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5.º, item XXII combinado com o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 3 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 485-DG de 11 de agosto de 1965 que designou Waldemiro Gonçalves, 1.º Tenente CP da Reserva da Marinha, como Oficial de seu Gabinete, a fim de se incumbir do encaminhamento de assuntos de dragagem.

N.º 603-DG — Designar Waldemiro Gonçalves, 1.º Tenente CP da Reserva da Marinha como Assessor de seu

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete para assuntos ligados à manutenção de Material de Dragagem.

N.º 607-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve autorizar a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 16 dias úteis consecutivos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, do servidor abaixo citado, lotado no 19.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender os serviços fora do horário normal de

expediente, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º, item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Ary Pereira Machado — Armazemista 10-B — Cr\$ 33.333

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

N.º 610-DG — Dispensar, de conformidade com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 2.ª Categoria, Benjamin Lira Nunes Machado, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de

abril de 1963, da função gratificada símbolo 1-F, de Procurador — Chefe do Serviço Judiciário, da Procuradoria Judicial deste Departamento, nomeado pela Portaria n.º 829-DG de 18 de dezembro de 1964, para exercer a referida função, por ter sido designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por Decreto de 30 de agosto de 1965, para exercer as funções de Procurador junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

N.º 616-DG — Tendo em vista o aprimoramento dos conhecimentos do pessoal desta Autarquia, com real proveito para os seus serviços, autorizar o Datilógrafo nível 7-A, Olavo Leandro dos Santos, lotado na Unidade de Manutenção do Recife, Estado de Pernambuco, a estagiar na Divisão Financeira da Subdivisão de Adminis-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre ontaís, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

traço deste Departamento, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano.

N.º 620-DG — Tendo em vista o artigo 135 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto n.º 50.524 de 1961 alterado pelo de n.º 52.388 de 20 de agosto de 1963, que o regulamentaram, resolve arbitrar em 16 (dezesseis) diárias, na importância de Cr\$ 5.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) cada uma ao Operário Especialista, nível 12-D Paulo Corrêa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897, de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem em objeto de serviço a Vitória, no Estado do Espírito Santo, para trabalhar no desmonte da draga "Sandmaster" no canal de acesso do Porto de Vitória.

N.º 621-DG — Arbitrar em 16 (dezesseis) diárias, na importância de Cr\$ 15.480, (quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, ao Auxiliante de Fotodigrafia, nível 13-B, Roberto Salcedo Reis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a Vitória, no Estado do Espírito Santo, a fim de trabalhar no desmonte da draga "Sandmaster", no canal de acesso do Porto de Vitória, nesse Estado.

N.º 622-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publica no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve considerar prorrogado o expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de julho e agosto do ano em curso, aos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria da Procuradoria Judicial desta Diretoria Geral, a fim de melhor atender os trabalhos que lhes são conferidos, ficando-lhes atribuída a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no parágrafo 1.º, item I, do artigo 150 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, de

13 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

José Ribamar Palhano de Jesus —

Of. Adm. 14-B — Cr\$ 45.666.

Euclides Gomes da Silva — Chefe de Portaria 13 — Cr\$ 42.333.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

N.º 624-DG — Combinado com o artigo 53 e parágrafo único do mesmo Decreto, resolve designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Clibas Henrique Manzo e José Brasil Siano, bem como o Procurador de 3.º Roberto Ramires Moledo, como representantes da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência em virtude da Portaria n.º 595-DG de 17 de setembro de 1964, desta Diretoria-Geral, publicada no Boletim de Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para a execução de serviços de alteamento de reforço do molhe de abrigo do Porto do Forno, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 25-65 publicado no Diário Oficial da União de n.º 150 (Seção I — Parte II) de 9 de agosto p. findo, às fls. 2326-27 e do "Aviso" publicado no Diário Oficial da União n.º 163 (Seção I — Parte II) de 26 seguinte, fls. 2.544.

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

N.º 625-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve designar o Oficial de Administração nível 12-A Euclides de Cerqueira Cintra Filho

do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897 de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F Datilógrafo nível 7-A, Dalva Maria Macuco, do 18.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

N.º 626-DG — Tendo em vista o artigo 135 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 e Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de número 52.388 de 20 de agosto de 1963, que o regulamentaram, resolve arbitrar em 15 (quinze) diárias, na importância de Cr\$ 13.860 (treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros) cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis nível 21, Sylvio Lopes do Couto, Chefe da Divisão de Dragagem, símbolo 3-C da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, por ter viajado, em objeto de serviço, a Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de 30 de julho a 13 de agosto do corrente ano, para vistoriar a draga "Paraná" no Porto de Natal, nesse Estado.

N.º 627-DG — Arbitrar em 15 (quinze) diárias, na importância de Cr\$ 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, ao Mestre Dragulista, Alvaro Tavares da Cunha Mello, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963 por ter viajado, em objeto de serviço, a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 30 de julho a 13 de agosto do ano em curso para vistoriar a draga "Paraná" no Porto de Natal, nesse Estado.

N.º 628-DG — Arbitrar em 12 (doze) diárias na importância de Cr\$ 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis nível 21, Leo Fabiano Baur Reis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 51.897 de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem ao Estado do Rio Grande do Norte a fim de inspecionar os Portos de Natal, Macau e Areia Branca.

N.º 626-DG — Arbitrar em 12 (doze) diárias, na importância de Cr\$ 11.880 (onze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Manoel Astrogildo Pinto Costa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, em virtude de viagem ao Estado do Rio Grande do Norte, a fim de inspecionar os Portos de Natal, Macau e Areia Branca.

N.º 630-DG — Combinado com o artigo 53 e parágrafo único do mesmo Decreto, resolve designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Ronaldo Vieira Rebecchi bem como o Procurador de 3.º Paulo Magessi Garcia, como representante da Procuradoria Judicial, para, sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, José Guimarães Barreiros, Presidente da Comissão de Concorrência em virtude da Portaria 595-DG, de 17 de setembro de 1964 do Sr. Diretor-Geral, publicada no Boletim de Pessoal da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Pública para a construção de diversas bóias para o canal sobre flutuantes, no Porto de Manaus, Estado do Amazonas a realizar-se no próximo dia 15 deste mês, às 16 horas no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia, de conformidade com o Edital 27-65 publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto p. findo, às páginas 2511.

N.º 631-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano resolve designar a Engenheira de Portos e Vias Navegáveis Iza Rondon Lima Verde, para Assessor de seu Gabinete.

N.º 632-DG — Combinado com o Decreto 56.598 de 21 de julho de 1965, e tendo em vista o telegrama número 1.686-DG de 23 de agosto de 1965,

o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

De acordo com o art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder gratificação de Representação de Gabinete, a partir desta data, Engenharia de Portos e Vias Navegáveis, abaixo mencionada.

Iza Rondon Lima Verde — Assessor — Cr\$ 150.000.

Nº 634-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 de mesmo mês e ano, resolve:

Remover, "ex officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Artífice de Manutenção, nível 6, Antônio Rodrigues de Souza, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, do Gabinete da Diretoria-Geral para os Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração.

Nº 635-DG — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Fernando Sampaio Vianna Rangel, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, na função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Operação de Dragagem da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

Nº 636-DG — Combinado com o item XVI do mesmo artigo, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro Sylvio Lopes do Couto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, Chefe da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação símbolo 3-C, para conceder gratificação quinquenal, na forma do disposto na Lei 4.345 de 26 de junho de 1964, ao pessoal marítimo e naval da Divisão de Dragagem.

Nº 637-DG — E tendo em vista o artigo 135 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de número 52.388, de 20-8-65, que o regulamentaram, resolve:

Arbitrar 69 (sessenta e nove) diárias, sendo 5 (cinco) na importância de Cr\$ 6.300 (seis mil e trezentos cruzeiros) cada uma e 64 (sessenta e quatro) na importância de Cr\$ 12.600 (doze mil e seiscentos cruzeiros) cada, no montante de Cr\$ 837.900 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos cruzeiros) de conformidade com os salários-mínimos vigentes na época, no período de 19 de fevereiro a 27 de abril de 1964, ao Escriturário, nível 10-B, Ney Duarte dos Santos, quando de sua viagem a Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro em objeto de serviço, como auxiliar administrativo do responsável pela operação da draga "São Paulo", naquele Porto, à vista do que consta do processo nº 2.268-65.

Nº 638-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Administração nível 19-A, Almira Teixeira Pacobahyba, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão, símbolo

3-C, de Chefe da Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, do mesmo Quadro.

Nº 639-DG — Nomear o Economista nível 20-A, Miguel Marzullo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, vago em virtude da exoneração de Almira Teixeira Pacobahyba.

Nº 640-DG — Dispensar o Atuário nível 20-A, interino, José Lourenço de Araújo Mota, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo

Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de substituto eventual do Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 3-F, Oficial de Administração nível 12-A, Crescêncio Marinho de Pinho, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 641-DG — Designar o Almoxtarife nível 14-B, Sebastião Mourão da Rocha, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo, símbolo 3-F, Oficial de Administração nível 12-A, Crescêncio Marinho de Pinho, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em

Fortaleza, Estado do Ceará, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 642-DG — Dispensar o Datilógrafo nível 7-A, Joaquim Lemos Cavalcante, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, Oficial de Administração nível 14-B, Joaquim Fernandes de Carvalho Souza, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Nº 643-DG — Designar o Escriturário nível 8-A, Ivan Pereira de Macedo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963 para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, Oficial de Administração nível 14-B, Joaquim Fernandes de Carvalho Souza, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Fortaleza, Estado do Ceará, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 644-DG — Dispensar o Escriturário nível 8-A, Ivan Pereira de Macedo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963, da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 5-F, Oficial de Administração nível 12-A, Raimundo Mourão da Silva, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 645-DG — Designar o Datilógrafo nível 7-A, Joaquim Lemos Cavalcante, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 5-F, Oficial de Administração nível 12-A, Raimundo Mourão da Silva, do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 646-DG — E tendo em vista o artigo 135 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto 50.524-61, alterado pelo de nº 52.388, de 20-8-63, que o regulamentaram, resolve: arbitrar em 40 (quarenta) diárias, na importância de Cr\$ 15.480 (quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) cada uma, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Marcos de Valente Nicoletti, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, nos períodos de 2 a 21 de maio e de 1 a 19 de junho do ano em curso, por ter viajado, em objeto de serviço, a Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de fiscalizar a dragagem no Porto do Tubarão, nesse Estado.

Nº 651-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o item XVI do mesmo artigo, resolve: delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Ell de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, para aprovar Concorrências Administrativas e Coletas de Preços até o limite de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do des-

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947.

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE

PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

pacio publicado no *Diário Oficial* de 30-6-64, PR 23.242-64, a pagina numero 5.705, observadas as normas legais e de acordo com o programa de obras previamente aprovado por esta Diretoria-Geral.

Nº 652-DG — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, simbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para conceder salário-familia na forma do disposto nos artigos 138 a 142, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores do mencionado Distrito.

Nº 653-DG — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, simbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963 para dar posse, exercicio e lotação ao pessoal do referido Distrito.

Nº 654-DG — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, simbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para autorizar afastamento de servidores, em objeto de serviço, no máximo por 40 (quarenta) dias, bem como arbitrar e conceder diárias, de acordo com o disposto nos artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto 50.524 de 3-5-61, alterado pelo nº 52.388 de 20-8-63, observadas as disposições na Circular DG, nº 3 de 8 de novembro do mesmo ano.

Nº 655-DG — Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, simbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para conceder aos servidores do respectivo Distrito, as seguintes licenças: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e para repouso à gestante, previstas nos itens I e III, do artigo 88 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 656-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VIII do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação, simbolo 2-F, para substituir o Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, José Carlos de Chermont Rodrigues, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 657-DG — combinado com o inciso XVI do mesmo artigo, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Eil de Abreu Lima, substituto eventual do Engenheiro Chefe do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, simbolo 3-C, José Carlos de Chermont Rodrigues, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para conceder aos servidores do mencionado Distrito, a gratificação quinzenal a que se refere o artigo 10 e seus parágrafos e artigo 32, parágrafo único, da Lei 4.345, de 26 de junho

de 1964. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Nº 660-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o artigo 135 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto 50.524, de 3-5 de 1961, alterado pelo nº 52.388 de 20-8-63, que o regulamentaram, resolve:

Arbitrar em 10 (dez) diárias, sendo: 4 (quatro) na importância de ... Cr\$ 18.060 (dezoito mil e sessenta cruzeiros) e 6 (seis) na importância de Cr\$ 13.860 (treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros), cada uma, ao Diretor-Geral, Almirante Luiz Clóvis de Oliveira e ao Engenheiro Juarez Galvão Ferreira, Chefe da Seção de Orçamento e Revisão Financeira da SPC-DOF, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a fim de integram a comitiva do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, em inspeção às obras que estão sendo executadas pelos diversos Órgãos do referido Ministério, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí. — Bento Santos de Almeida Diretor-Geral, substituto.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 666-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o que consta do processo 16.024-65 deste Departamento, resolve:

Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, Ney Rebelo Tourinho e Manoel Tavares de Oliveira e o Procurador de 3ª Categoria, Túlio Augusto Fernandes de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito destinada a apurar as possíveis irregularidades nas obras de construção do porto de Aracaju, no Estado de Sergipe. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIAS DO CHEFE DO 5º DPVN

Em 19 de agosto de 1965

Nº 123-65 — O Engenheiro Chefe do 5º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de um auxiliar de Topohidrografia na Sede deste Distrito, resolve:

Transferir "ex officio", o Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B, Raymundo Lopes Ferreira, da Seção deste Distrito, em Parnaíba, Piauí, para esta Sede do 5º DPVN, arbitrando a ajuda de custo em um mês de vencimentos.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1965

Nº 125-65 — Transferir "ex officio", o Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B Zenito da Costa Rodrigues, da Seção deste Distrito, em Parnaíba, Piauí, para esta Sede do 5º DPVN, arbitrando a ajuda de custo em um mês de vencimentos. — Heitor Castelo Branco Filho, Eng. Chefe do 5º DPVN.

PORTARIA Nº 10, DE 6 DE SETEMBRO DE 1965 (21º DPVN)

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 119 e parágrafos do Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963, e atendendo à solicitação da Representação do DNPVN em Brasília, resolve: designar o mecânico nível 9, Wilson Lopes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para no prazo de 6 dias providenciar os reparos necessários no veículo Simca Jangada que serve àquela Representação.

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 119 e parágrafos do Decreto 51.896, de 9 de abril de 1963, e a Portaria 4.141, de 12 de novembro de 1963, resolve designar o Secretário do Distrito, Gelson de Araújo Teixeira, para efetuar o pagamento do pessoal deste Distrito, relativo ao mês de agosto, lotados na 1ª e 2ª Residência, no prazo de 10 dias. — Hélio Fausto de Souza, Eng. Chefe do 21º DPVN.

ATOS DO CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL

Gratificação quinzenal:

No Processo nº 20.921-64 onde consta o requerimento de Carmine Fuccl solicitando ao Sr. Diretor-Geral a Gratificação quinzenal, o Sr. Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho "Concedo, tendo em vista os artigos ns. 10 e 32 da Lei 4.345-64, a Gratificação quinzenal de 10 por cento correspondente a 10 anos, de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de ... Cr\$ 25.000 a partir de 1-1-65

No Processo nº 386-65 de Carlos Pacheco dos Santos, Aux. de Portaria nível 9-B, 35 por cento correspondente a 35 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 31.850, a partir de 1-1-65. — Ataúlfo de Lyra Braga, Chefe da Divisão do Pessoal, substituto.

No Processo nº 15.512-65 de Ataúlfo Janerino de Lyra Braga — Tec. de Administração, nível 19, 15 por cento

Relação dos servidores que viajaram no mês de agosto de 1965 — 14º Distrito de Portos e Vias Navegantes

NOME — CARGO	Número de Diárias	Local de Afastamento
Araken Bastas Ribeiro — A. Engenheiro 13-B	5	Cabo Frio
Aridio Soares de Assumpção — Motorista 8-A	1	Cabo Frio
Hélio Quartim De Vicenzi — Desenhista 14-B	15	São João da Barra
Irany Machado — A. Engenheiro 11-A	4	Campos
Isaac Zaidman — Engenheiro 21	10	Cabo Frio
Joaquim Pyrro de Andrade — Engenheiro 21	5	Campos e São João da Barra
José Tomé da Silva — Mot. 10-B	15	Cabo Frio, Angra dos Reis, São João da Barra e Campos
José Eduardo Belfort Vieira de Andrade — A. Eng. 11-A	10	Cabo Frio
Maria Zilda Hortência dos Santos — Tes. 4-F	4	São João da Barra
Pedro Costa — A. Eng. 11-A	10	Angra dos Reis
Walther Silva — Armaz. 10-B	4	Campos
Joaquim Pyrro de Andrade — Engenheiro 21	14	Angra dos Reis, Cabo Frio e Campos

Niterói, 3 de setembro de 1965. — Yara Cavalcanti Albuquerque Nunes, Chefe da Seção do Pessoal.

correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 31.500 a partir de 22-8-65. — Oscar Romano Moreira, Subdiretor de Administração.

No Processo nº 549-65 de Maria de Lourdes da Silva Gonçalves, Of. Adm. nível 14-A, 10 por cento correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 13.700 a partir de 1-1-65.

No Processo nº 16.967-65, de José Huesso Nunes — Porteiro nível 9-A, 15 por cento correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 13.650 a partir de 1-1-65, e a partir de 2-4-65, 20 por cento correspondente a 20 anos de serviço, na importância de Cr\$ 18.200.

No Processo nº 7.121-65 de João Horácio Xavier, Aux.-Portaria nível 7-A, 20 por cento correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1-1-65.

No Processo nº 6.804-65 de Irene Wilken Dart — Of. Administração nível 12-A, 25 por cento correspondente a 25 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 29.500 a partir de 9-4-65.

Gratificação quinzenal — Revisão

Em 6-8-65 — ao Mestre Arrais nível 12, Eudoxio Fundão Coutinho, 5 por cento correspondente a 5 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 5.900, a partir de 1-1-65. — P. 10.752-65.

Em 10-8-65 — do Escriturário nível 8-A, Aida Reis de Melo, 10 por cento correspondente a 10 anos de serviço e autoriza o pagamento da importância mensal de Cr\$ 8.300, a partir de 1-1-65. — P. 15.234-65.

3º DPVN — Comunicação:

Pelo ofício nº 491-65, o Sr. Chefe do Distrito comunica a esta Divisão do Pessoal, o falecimento de Sebastião dos Santos Bragança, Armazenista nível 8-A, ocorrido no dia 3-8 de 1965. — Ataúlfo de Lyra Braga, Chefe da Divisão do Pessoal, substituto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

(RELAÇÃO Nº 17/BR/65)

Divisão do Pessoal

GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL - CONCESSÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, no uso de suas atribuições resolve conceder, nos termos do art. 146 da Lei nº 1.711/52, combinado com o art. 10 da Lei nº 4345/64, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação adicional por quinquênio:

PORTARIA Nº	N O M E - Cargo/nível -	QUINQUE- NIOS -	DATA EM QUE COMPLETOU QUINQUENIO -
<u>PORTARIA DE 04/02/65 -</u>			
26-DP	GODOPREDO CHAVES QUEIROZ - Engº 22-B	1- 5%	03/08/59
<u>PORTARIAS DE 08/02/65 -</u>			
29-DP	LAERCIO FREIRE BASTOS - Engº 21-A	3-15%	22-06-61
30-DP	FLAVIO NOGUEIRA GURGEL - Escriturário 10B	2-10%	02-06-62
31-DP	ODETE MAGNAGO CORDEIRO - Desenhista 12-A	1- 5%	18-03-60
32-DP	MARIA VERGOSA G.SILVA - Esc.Dat. n7.	3-15%	17-11-63
33-DP	FRANCISCO EDMUNDO S.MELO - Engº-Agr.20-A	6-30%	14-03-64
35-DP	IOLANDA DE MENEZES SARAIVA - Of.Adm.14-B	3-15%	29/05/61
36-DP	JURANDIR BATISTA SOARES - Esc.Dat. n7.	2-10%	19/06/64
<u>PORTARIA DE 09/02/65 -</u>			
37-DP	FRANCISCO VIDAL - Tec.Adm. 19-A	3-15%	20/11/63
<u>PORTARIAS DE 10/02/65 -</u>			
38-DP	INACIO ELLERY BARREIRA - Engº-Agr. 22-B	6-30%	16-02-63
39-DP	CLARICE NOBREGA LEITE - Assist.Comerc.12-A	3-15%	17/08-63
40-DP	HERONILDES LOPES DA SILVA - Porteiro 11-B	2-10%	20-07-63
41-DP	FRANCISCA DE MELO SILVA - Esc.Dat. 7.	2-10%	05-09-62
42-DP	JOSE SOARES SOBEINHO - Motorista 10-B	2-10%	02-10-64
<u>PORTARIAS DE 12-02-65 -</u>			
43-DP	LINDOPO ALVES DE SOUSA - Mec.Elet. 10-B	7-35%	29-02-64
44-DP	FRANCISCO ELADIO C.AGUILAR - Esc.Dat. n7.	2-10%	09-06-63
<u>PORTARIA DE 15-02-65 -</u>			
45-DP	EDGAR CARNEIRO MONTEIRO - Feitor n5.	6-30%	11-07-62
<u>PORTARIAS DE 17-02-65 -</u>			
46-DP	LUIZ WAIMOR B.CARVALHO - Engº 22-B	2-10%	27-08-64
47-DP	LODMAR DE AQUINO CALAND - Tescoureiro 18-C	1- 5%	28-01-62
48-DP	CID RODRIGUES - Feitor 9-A	6-30%	01-11-63
49-DP	TEREZINHA BASTOS FORNARI - Esc.Dat. 7.	1- 5%	05-09-59
50-DP	RAIMUNDO RONATO DE SOUSA - Mec.Operador 9-B	1- 5%	28-04-63
<u>PORTARIA DE 18-02-65 -</u>			
51-DP	APONSO VIANA DE MESQUITA - Revisor 14-B	2-10%	12-09-64
<u>PORTARIAS DE 19-02-65 -</u>			
52-DP	RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA - Armazenista 10-B	4-20%	15-10-64
53-DP	MARIA LAIS COSTA OLIVEIRA - Escriturária 8-A	3-15%	05-05-63
54-DP	LUIZ TENORIO DE MORAIS - Engº 22-B	1- 5%	15-11-63
55-DP	LUIZ LINS DO NASCIMENTO - Motorista 12-C	6-30%	03-07-63
<u>PORTARIAS DE 05-03-65 -</u>			
57-DP	CLEIDE VIEIRA LIMA CALAND - Assist.Adml6-C	1- 5%	30-07-62
<u>PORTARIAS DE 09-03-65 -</u>			
58-DP	ELISEU PEREIRA DA SILVA - Motorista 10-B	2-10%	28-10-61
59-DP	MARIA CARVALHO PORTO - Esc.Dat. 7.	1- 5%	03-07-64
60-DP	CLEOMAR QUINDERÉ GOMES CHAVES - Of.Adm14-B	1- 5%	28-02-61
61-DP	JOSE ALONSO DIAS MAGALHÃES - Aux.Port. 7.	3-15%	09-02-62
62-DP	RAIMUNDO MATOSO FERREIRA - Esc.Dat. 7.	5-25%	30-01-65
63-DP	PAULO ABEL DE A.FURTADO - Economista 21-A	1- 5%	04-08-62
64-DP	FRANCISCO DE FARIAS REGO - Of.Adm. 16-C	3-15%	16-08-64
65-DP	JOSE SANDOVAL QUEIROZ - Esc.Dat. n7.	2-10%	06-11-62
66-DP	UDMAR VIEIRA LIMA - Tec.Cont. 15-B	3-15%	27-03-64
67-DP	JOSE ADAUTO BEZERRA DE MENEZES - Esc.Dat. 7	2-10%	09-12-61
68-DP	MARIA DOLORES CARVALHO - Esc.Dat. n7.	1- 5%	30-06-60.
69-DP	YEDA DE LOURDES PEREIRA - Proc. 3ª Cat.	1- 5%	22-04-60
70-DP	EDMUNDO FONTENELE SABOIA - Aux.Engº 13-B	2-10%	12-02-62
71-DP	ALDENISA ALVES DE ARAUJO - Of.Adm. 12-A	2-10%	14-12-61
72-DP	FRANCISCO ALI-BABA CABRAL - Escriturário 10B, Alço: Assistente de Enfermagem 13-A	2-10%	21-10-63
73-DP	ANTONIO FERREIRA LEITE - Escriturário 10-B	1- 5%	22-10-64
<u>PORTARIA DE 12-03-65 -</u>			
74-DP	MIRIAM QUINDERÉ GOMES - Of.Adm. 14-B	2-10%	14-01-64
<u>PORTARIA DE 15-03-65 -</u>			
75-DP	CARLOS BASTOS TIGRE - Engº-Agr. 22-B	6-30%	17-08-62
<u>PORTARIAS DE 16-03-65 -</u>			
76-DP	JOSE MARIA DE OLIVEIRA - Tec.Cont. 15-B	3-15%	07-02-64

PORTARIA Nº	N O M E - Cargo/nível -	QUINQUE- NIOS -	DATA EM QUE COMPLETOU QUINQUENIO -
77-DP	GILFAN BRABDÃO SILVA - Assist.Comerc.12A	2-10%	07-12-64
78-DP	MURILO DE LIMA AMARAL - Of.Adm.14-B	1- 5%	31-10-58
<u>PORTARIA DE 18-03-65 -</u>			
79-DP	ANTONIO SAMPAIO FILHO - Telegrafista 16B	1-9%	12-12-64
<u>PORTARIAS DE 31-03-65 -</u>			
80-DP	DONIZZETI DA SILVA LEITE - Piloto Av.15.	3-15%	19-05-59
81-DP	ORLANDO SILVA GOMES - Of.Adm. 14-B	3-15%	31-01-65
82-DP	JOSE HAMILTON M.BEZERRA - Aux.Est.10-B	2-10%	27-12-
83-DP	GRIVALVA FERREIRA C.FILHO - Engº 22-B	2-10%	25-10-63
84-DP	JOSE DE ARAUJO FILHO - Porteiro 11-B	2-10%	14-07-64
85-DP	NIRVANDA OLIVEIRA LIMA - Of.Adm.14-B	1- 5%	09-11-63
86-DP	ANTONIO PILGUEIRAS DE MOURA - Porteiro 9A	5-25%	13-03-64
87-DP	OSWALDO JOSE DA CRUZ - Engº Agr. 20-A	6-30%	14-07-64
88-DP	THAIS POMPEU ALBERTINO - Ass.Adml 16-B	3-15%	21-07-63
89-DP	FRANCISCA SOARES PROTA - Escrit. 10-B	2-10%	26-07-62
90-DP	WALDIR MATTOS MAGNO - Proc.3ª Cat.	2-10%	30-03-62
91-DP	TERESA REUMAN MAVIGNIER - Armazenista 10B	1- 5%	24-08-62
92-DP	FRANCISCO VENTURA BIZERRIL - Econ.22-C	6-30%	13-11-62
93-DP	MARIA MADALENA M.ANTERO - Esc.Dat. 7.	2-10%	16-01-64
94-DP	CARLOS ALBERTO MARTINS - Tec.Mec.16-B	2-10%	07-08-64
95-DP	GILBERTO VARELA DE ALBUQUERQUE - EngºAgr20A	2-10%	30-08-62
96-DP	FRANCISCA OLÍMPIO BEZERRA - Esc.Dat.7.	2-10%	10-08-60
97-DP	JOSE ADALBERTO BARROS - Servente n.5.	2-10%	28-05-62
98-DP	GILSON EDUARDO BEZERRA - Químico 20	1- 5%	20-09-62
99-DP	LUIZ BEZERRA DE MENEZES - Tec.Bomba Injetora 14-B.	2-10%	13-11-62
100-DP	YOLANDA CARNEIRO DA CUNHA - Assist.Tec.	3-15%	06-12-62
101-DP	FRANCISCO CANDIDO DE LIMA - Mot. 8-A	2-10%	04-10-63
102-DP	SEVERINO FRANCISCO RAMOS - Armazenista 8A	1- 5%	17-02-62
103-DP	ALDENOR PRIMO SARAIVA - Condutor 22-	3-15%	22-09-64
104-DP	JOÃO ALBERTO GURGEL - Médico 21-	1- 5%	17-10-63
105-DP	JOSE SEBASTIÃO M.BARROS - Almox.16-B	3-15%	29-09-63
106-DP	LAURO HONORIO MAIA - Insp.Adm.	2-10%	31-12-61
107-DP	HELENA MOREIRA DOS SANTOS - Redatora 20B	1- 5%	23-08-60
108-DP	SIMÃO LOPES DA COSTA - Feitor 5.	4-20%	15-01-63
109-DP	MANOEL GILSON CARNEIRO - Assist.Comerc16C	2-10%	23-04-63
110-DP	ALOIZIO CLEBER GRANGEIRO - Economista 22	3-15%	13-02-62
111-DP	WARD DEMETRIO DE SOUSA - Engº Agr. 20	2-10%	18-10-60
113-DP	JOSE HAMILTON M.BEZERRA - Aux.Est. 10B	1- 5%	31-12-60
<u>PORTARIAS DE 12-04-65 -</u>			
114-DP	MARIA MARLENE CARNEIRO DA CUNHA - Of.Adm. 16-C	2-10%	10-12-63
115-DP	JOSE AMAURY DE ARAGÃO ARAUJO - Engº 22-B	1- 5%	13-02-61
116-DP	AILZA DE HOLANDA OSÓRIO - Of. Adm. 16-C	3-15%	19-07-60
117-DP	JOÃO LORÉDO BRANDÃO FILHO - Motorista 8-A	1- 5%	27-09-60
<u>PORTARIA DE 02-04-65 -</u>			
112-DP	WALDEMIR CATANHO DE SENA - Assist. Técnico	2-10%	11-04-61
<u>PORTARIAS DE 05-04-65 -</u>			
118-DP	JOSE MARINHO ALENCAR - Motorista 10-B	1- 5%	25-12-62
119-DP	EDILSON PORTES GUIMARÃES - Aux. Port. 8-A	3-15%	01-07-60
120-DP	FRANCISCO TEOFILO DO NASCIMENTO - Aux. Port. 7	4-20%	22-12-64
121-DP	OSVALDO MOREIRA MOTA - Artif. Manutenção 6	2-10%	31-12-60
<u>PORTARIAS DE 08-04-65 -</u>			
122-DP	GERALDO GOMES DA COSTA - Motorista 8-A	1- 5%	30-06-60
123-DP	MARIA DE LOURDES GUEDES CARTAXO - Esc. Dat. 7	2-10%	19-04-62
<u>PORTARIAS DE 12-04-65 -</u>			
124-DP	LAURINDO BARBOSA DA SILVA - Motorista 12-C	2-10%	30-06-63
125-DP	ESAD ALVES PEREIRA - Aux. Enfermeiro - 8-A	6-30%	21-09-62
126-DP	LUIZ NEVES DE ARAUJO - Escriturário 10-B	2-10%	05-11-62
127-DP	RAIMUNDO ADREMAR BRAGA - Biologista 19-A	2-10%	12-06-60
<u>PORTARIAS DE 19-04-65 -</u>			
128-DP	FRANCISCO EUDES FEITOSA - Esc. Dat. 7	2-10%	23-07-64
129-DP	AUGUSTO MOREIRA - Esc. Dat. 7	3-15%	31-01-62
<u>PORTARIAS DE 27-04-65 -</u>			
130-DP	JOSE BELIZÁRIO PEDROSA - Telegrafista 12-J	1- 5%	26-12-64
131-DP	JOSE CARVALHO FILHO - Aux. Portaria 7	3-15%	16-04-64
132-DP	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - Guarda 10-B	6-30%	13-08-64
133-DP	MARGARIDA MARIA FIUZA PEQUENO - Tes. Aux. 17-B	1- 5%	25-04-63
134-DP	VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO Engº-Agr. 20	1- 5%	30-06-62
135-DP	EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA Tec.Laborat. 12-A	2- 5%	02-07-64
136-DP	ANTONIO GOMES DA PENHA - Cond. Top. 11-A	3-15%	10-01-63
137-DP	JOSE VALDEVINO DE SOUSA - Aux. Estat. 10-B	1- 5%	14-03-63
138-DP	MARIA DO CARMO GOMES DA PENHA - Esc. Dat. 7	2-10%	15-12-60
139-DP	MANOEL EVERALDO MOTA - Artif. Manutenção 6	1- 5%	31-08-62
141-DP	PÉRICLES MAGALHÃES RICARTE - Cond. Top. 13-B	7-35%	22-02-63

PORTARIA Nº	NOME - Cargo/nível	QUINQUÊNIOS	DATA QUE COMPLETOU QUINQUÊNIO
PORTARIAS DE 03-05-65			
140-DP	JOSÉ ALVES DE MESQUITA - Motorista 10-B	3-15%	11-09-62
142-DP	JOÃO LOURENÇO DE MELO - Trabalhador 1	3-10%	31-03-63
143-DP	MARIA DE NAZARETH SILVA GALHAS - Escrit. 8-A	4-20%	26-01-63
PORTARIAS DE 12-05-65			
144-DP	AILTON MENEZES GRANGEIRO - Engº 22-B	1- 5%	29-09-64
145-DP	FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA - Porteiro 11	3-15%	05-02-61
146-DP	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS - Art. Manut. 6	2-10%	06-12-53
147-DP	MARIA IVANILZA RODRIGUES CALMO - Esc. Dat. 7	2-10%	28-04-64
148-DP	JOSÉ IVAN SERRA E NEIVA - Correntista 7	3-15%	13-08-62
PORTARIAS DE 17-05-65			
150-DP	MARIA ADELAIDE COSTA - Esc. Dat. 7	3-15%	09-07-64
151-DP	AMADEU CARNEIRO DA SILVA - Artif. Manut. 6	3-15%	22-11-60
152-DP	MARIO GUILHERME DA SILVEIRA - Engº 21-A	1- 5%	31-12-64
153-DP	FRANCISCO FERNANDES LIMA - Laboratorista 9-B	5-25%	31-07-62
154-DP	ARTHUR GUABIRABA DA CUNHA - Pesqueiro Aux. 17	6-30%	03-04-63
155-DP	PEDRO TUNES DE OLIVEIRA - Mec. Máquinas 9-B	7-35%	28-07-62
PORTARIAS DE 28-05-65			
156-DP	LOURIVAL LEÃO SANTA ROÇA - Desenhista 16-C	6-30%	23-08-64
157-DP	AURELIANO SOBRAS PESSOA - Motorista 8-A	2-10%	28-09-62
158-DP	DARCILIA CABRAL BRUNO - Of. Adm. 14-B	3-15%	15-07-60
159-DP	ANTONIO FARIAS CAVALCANLI - Sec. Dat. 7	1- 5%	15-10-61
160-DP	JOÃO GRANGEIRO DANTAS - Pedreiro 8-A	1- 5%	01-07-64
161-DP	ARISTIDES VIDAL DA SILVA - Pintor 8-A	2-10%	22-04-60
162-DP	CESAR AUGUSTO RABELO SUCUPIRA - Piloto. Aviad. 15	1- 5%	14-07-64

EXPEDITO RIBEIRO DE FREITAS
DIR. CR DA DIVISÃO DO PESSOAL

RELAÇÃO Nº 12 / BR/65

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, nos termos do art. 146 da Lei nº. 1.711/52, combinado com o art. 10 da Lei nº 4345/64, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação adicional por quinquênio:

PORTARIA Nº	NOME - Cargo e nível -	QUINQUÊNIOS	DATA QUE COMPLETOU QUINQUÊNIO
PORTARIA DE 01-06-65			
164-DP	YEDDA DE LOURDES PEREIRA - Procurador	2-10%	19-04-63
PORTARIAS DE 10-06-65			
169-DP	LOHENGRI MIEIRA VASCONCELOS CHAVES - Engº 22B	6-30%	23-10-63
166-DP	JOSÉ ALAURY DE ARAÚJO ARAÚJO - Engº 21-A	2-10%	08-09-62
167-DP	JOSÉ JARBAS STUDADE GURZEL - Biologista 19-A	2-10%	23-03-64
168-DP	ÁLVARO RAMOS CAVALCANTE - Sec. Dat. nível 7.	1- 5%	17-05-64
PORTARIAS DE 14-06-65			
169-DP	OSÍDIO MARCEL GONDIM LANTONA - Engº 22-B	1- 5%	28-09-62
170-DP	JOSÉ BERNARDINO - Servente nível 5.	1- 5%	30-04-62
171-DP	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO - Cond. Obras	1- 5%	16-08-62
172-DP	MÁRIO CARTAXO - Engº nível 21-A	1- 5%	04-11-62
173-DP	GÉRSO BEZERRA MARTINS - Sec. Dat. nível 7	1- 5%	03-03-65
174-DP	MIRIAN VIRGOLINO ALENCAR - Guarda Sanit. 5	1- 5%	01-12-64
PORTARIA DE 16-06-65			
175-DP	PÁBIO RAMOS CAVALCANTE - Sec. Dat. nível 7	2-10%	08-11-62
PORTARIAS DE 21-06-65			
176-DP	ANTÔNIO LUIS DE OLIVEIRA - Fotógrafo nível 9-A	6-30%	11-08-62
177-DP	ANTÔNIO ALVES BATISTA - Fiscal Agrícola 11-A	6-30%	06-06-63
178-DP	ANTÔNIO LOPES BEZERRA - Trabalhador nível 1.	1- 5%	23-01-63
179-DP	BENEDITO JUCÁ DE SOUZA - Of. Adm. 12-A	1- 5%	16-12-63
180-DP	FRANCISCO ELIAS - Motorista 8-A	5-25%	24-03-62
181-DP	GILBERTO DE MATOS - Datilógrafo 7-A	1- 5%	07-07-63
182-DP	GERALDO NAZARÉ - Esc. Dat. 7	5-15%	19-05-64
183-DP	JOSIAS UCHOA QUEIROZ - Sec. Dat. 7	3-15%	12-05-63
184-DP	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Guarda 10-B	4-20%	19-09-62
185-DP	JOÃO ELOI DE ALBUQUERQUE - Assist. Org. Rural 8-A	4-20%	23-12-64
186-DP	JOAQUIM FERREIRA PONTES - Aux. Medição 6	4-20%	20-05-64
187-DP	SINVAL GRANGEIRO - Aux. Estatística 8-A	2-10%	26-03-63
188-DP	SEBASTIÃO MEIRA DE SOUZA - Mestre Obras 13-B	4-20%	23-05-61
189-DP	RAIMUNDO FIRMINO CARNEIRO - Guarda Agr. 8-A	3-10%	29-11-63
190-DP	VALDEMAR BADESSA DE SOUZA - Motorista 8-A	2-10%	09-05-63
191-DP	JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Guarda 8-A	3-15%	17-11-64
PORTARIAS DE 24-06-65			
194-DP	JOÃO LEUDO CHAVES - Sec. Dat. 7	1- 5%	25-10-64
193-DP	JOÃO OSCAR HENRIQUES - Tec. Aux. 16-A	1- 5%	01-06-63

PORTARIA Nº	NOME - Cargo e nível -	QUINQUÊNIOS	DATA QUE COMPLETOU QUINQUÊNIO
PORTARIAS DE 28-06-65			
196-DP	CÍCERO MENDES DE ABREU - Guarda 10-B	2-10%	02-12-62
197-DP	SANDONVAL DE SÁ - Engº, Consultor técnico	2-10%	28-12-64
198-DP	ANTÔNIO PALMELA BAIXOS DE OLIVEIRA - Engº Agr. 21B	1- 5%	24-10-61
199-DP	LEÔNIDAS BARBOSA DA SILVA - Faltor 5	2-10%	12-07-61
200-DP	GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO - Engº 22-B	3-15%	22-01-65
201-DP	DEUZEDE FARIAS DE SOUZA - Motorista 10-B	1- 5%	31-08-62
202-DP	Maria da Glória Azevedo de Luna - Assist. Adm. 12-B	1-0%	27-02-63
203-DP	JOSÉ CRISTINO DE SOUZA - Mec. Maq. Combustão 8-A	2-10%	31-07-63
204-DP	JOSÉ DAVID ARCANJO - Art. Manutenção 6.	1- 5%	08-06-65
205-DP	JOSÉ JERÔNIMO DE LACERDA - Arquivista 7-	1- 5%	24-05-63
PORTARIAS DE 26-07-65			
206-DP	JOSÉ MARIA OLIVEIRA CHAGAS - Esc. Dat. 7	2-10%	21-09-63
207-DP	NELSON MACHADO FILHO - Assist. Adm. 14-A	1- 5%	25-09-62
PORTARIAS DE 04-08-65			
208-DP	MIRCE CHAVES-DE OLIVEIRA - Of. Adm. 12-A	1- 5%	01-11-61
209-DP	CARLOS ALBERTO MARTINS - Técnico Mecânica 14-A	3-15%	03-06-63
PORTARIAS DE 04-08-65			
210-DP	INÁCIO GONÇALVES BARREIRA - Of. Adm. 12-A	1- 5%	26-01-63

FRANCISCO DE PAULA PESSOA
DIR. CR DA DIVISÃO DO PESSOAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo INDA 1926-65, resolve:

Nº 56 -- Homologar o deslocamento do Motorista, nível 10-B, José Ferreira de Pinho, a Campos (RJ), nos dias 6, 13, 20 e 27 do novembro de 1964, quando acompanhou o Administrador do Núcleo Colonial de Macaé aquela cidade, em objeto de serviço.

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo SUPRA 8.211-64, resolve:

Nº 57 -- Homologar o deslocamento de Arnald Castro dos Santos, Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, à área do Imbé, no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em objeto de serviço, nos dias 2 a 6, 10 a 18 e 18 de março e 1, 2, 3, 6 a 10 de abril de 1964.

Ficam-lhe concedidas 18 (dezoito) diárias, nos termos do artigo 135, do E.F.P.C.U.

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA 342-64, resolve:

Nº 58 -- Homologar o deslocamento do Administrador do Núcleo Colonial,

de Andaraí, no Estado da Bahia, Jayme Deiró Vilan, ao Rio de Janeiro (RJ), no período de 1º a 22 de janeiro de 1964, quando veio tratar, junto ao Departamento de Colonização e Migrações Internas, de problemas afetando aquela unidade colonizadora, concedendo-lhe 22 (vinte e duas) diárias, nos termos do artigo 135, do EFPCU. — Octávio de Mello Carvalho.

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" e "e" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA 3.951-63, resolve:

Nº 59 -- Homologar a permanência de Vilma Vieira Pinto, Assistente Social, nível 17-A, em Conceição do Araguaia (Pará) nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 1962, em complementação ao prazo previsto no processo SSR 5.903-62.

Ficam-lhe concedidas 3 (três) diárias no valor unitário de Cr\$ 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), nos termos do art. 135 do EFPCU. — Octávio de Mello Carvalho.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "d" do artigo 2º da Portaria nº 309, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA 5.473-64, resolve:

Nº 60 -- Homologar o deslocamento de Octávio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial de Macaé (RJ), ao Município de Campos, no Rio de Janeiro e a Guanabara, em objeto de serviço, nos dias 8, 9, 16, 17, 24, 29 e 30 de abril e dias 6, 8, 14, 15, 19, 20, 22, 27 a 29 de maio de 1964, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias, nos termos do artigo 135, da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo SUPRA 8.195-63, resolve:

Nº 61 — Homologar as viagens realizadas por Paulo Affonso Barreto, Assessor do Diretor do DEPROR, nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 1963, ao Estado do Rio de Janeiro onde procedeu aos levantamentos preliminares das Fazendas Capivari, Penha Caixão, Piranema, Floresta e Coletivo.

2. Ficam-lhe concedidas 3 (três) diárias, nos termos do artigo 135, do E.F.P.C.U.

O Presidente da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo SUPRA 9.303-64, resolve:

Nº 62 — Considerar Edgard Carneiro Mano, Responsável pelo expediente da Seção de Cálculos e Projetos, Substituto do Responsável pelo Serviço de Construções, da Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, no período de 12 de agosto a 9 de novembro de 1964, por motivo de afastamento do titular para tratamento de saúde.

O Presidente da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo SUPRA 3.067-64, resolve:

Nº 63 — Homologar o deslocamento do Administrador do Núcleo Colonial de Una, no Estado da Bahia, José Dantas Montargil, ao Rio de Janeiro (RJ), onde, no período de 20 a 30 de agosto de 1963, veio tratar de assuntos pertinentes àquela unidade colonizadora junto à direção do Departamento de Colonização e Migrações Internas.

2. Ficam-lhe concedidas 11 (onze) diárias, nos termos do artigo 135, do E.F.P.C.U.

O Presidente da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo SUPRA-BR nº 4.555-63, resolve:

Nº 64 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 12-A, José Benedito de Paula e Silva, 67 (sessenta e sete) meias diárias, nos termos do artigo 135 da Lei 1.711-52, e, de acordo com o critério estabelecido pela Resolução RP nº 7, de 16 de março de 1964, em virtude de seu deslocamento, por força da Portaria 377-62, aos Núcleos Coloniais de São Bento, Tinguá e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, diárias correspondentes a 24 dias no mês de outubro, 22, em novembro e 21 dias em dezembro de 1964.

Nº 65 — Homologar a viagem realizada por Affonso Rosa Mello, Motorista, nível 12-C, a Porto Murinho, no Estado de Mato Grosso, no período de 21 a 24 de dezembro de 1962 quando acompanhou o Procurador Arison Ferreira Pinto àquela cidade, em objeto de serviço.

2. Ficam-lhe concedidas 4 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 3.240 (três mil, duzentos e quarenta cruzeiros), nos termos do art. 135 do E.F.P.C.U. e de acordo com o critério adotado no Processo SUPRA 3.967-63.

Nº 66 — Homologar a viagem realizada por Gregório Rubens Gomes, Motorista, nível 8-A, a Campo Grande (Mato Grosso), nos dias 25 e 26 de dezembro de 1962, quando acompanhou o Administrador do N. C. Dourados, em objeto de serviço.

2. Ficam-lhe concedidas duas diárias, no valor unitário de Cr\$ 3.240

(três mil, duzentos e quarenta cruzeiros) de acordo com o art. 135 do E. F. P. C. U. e o critério adotado no Processo SUPRA 3.967-63. — *Ottavio de Mello Carvalho*, Presidente.

Retificações

Na portaria nº 128, onde se lê: de 3 de agosto de 1965. Leia-se de 12 de agosto de 1965.

Na Portaria nº 129, onde se lê: de 3 de agosto de 1965. Leia-se: de 12 de agosto de 1965.

Na portaria nº 130, onde se lê: 3 de agosto de 1965. Leia-se: de 12 de agosto de 1965.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 727 — Atribuir ao Prefeito da Cidade Universitária, Professor Mauro Ribeiro Viegas, a supervisão do Parque do Palácio Universitário, cabendo-lhe indicar as providências necessárias à boa ordem e segurança no mesmo "campus".

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea 1, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 737 — Atendendo ao que consta do Processo nº 18.107-65-UB, conceder exoneração a partir de 1.8.65 nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Affonso Duffrayer Ormond, Mecânico de Máquinas, A-1306.12.D, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Eletrotécnica. — *Pedro Calmon*, Reitor.

Expediente do Reitor de 3.9.1965, concedendo ao ocupante de função gratificada desta Universidade, abaixo mencionado, as vantagens estabelecidas no § 3º do art. 2º da Lei nº 4.345-1964:

Moacyr Garcia Leão — Chefe de Laboratório Fotográfico, 12-F, do Museu Nacional.

Apostilas

Lavradas à Portaria nº 996, de 6.12.54, referente a Maria Lopes de Santiago, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer o cargo de Servente, classe "A", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 de referido mês.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente classe "A", nível 5,

referência, base do quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.1960.

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1965

A Diretoria da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, "ex vi" do art. 169 do Regimento desta Escola, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1959, resolve:

Nº 2 — Designar Ylze Piedade Amorim, Escriturário, nível "10" B grupo ocupacional "AF.200" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, mat. nº 1.881.720, para encarregar-se da supervisão dos serviços de publicação desta Escola. — *Maria Dolores Lins de Andrade*.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Engenharia

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 712-103-65 — O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 712-103 — Designar o Pesquisador TC-1501-19 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., Oswaldo Teixeira de Carvalho, para substituir a pedido, o assistente de Ensino Superior EC-503 20 do Quadro de Pessoal Parte Permanente da U.M.G., Ruy Togeiro de Figueiredo, na Comissão instituída pela Portaria de nº 605-64 para investigar irregularidades na realização de provas na Escola. — *Prof. Joaquim Marcelino Klein Teixeira*.

Despacho

A Miguel Alphonsus de Guimarens Chiquiloff, Pesquisador TC-1501-19, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício no Instituto de Pesquisas Veterinárias da Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais, foi concedida de acordo com o art. 145, item XI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço a partir de 1º de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre o respectivo nível do vencimento por haver completado em 29-5-64, 1 (um) quinquênio de serviço público. — *Prof. Aluisio Pimenta*.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.131 — Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de outubro de 1964, a Lúneu Fernando Ravaglio, na função gratificada de Chefe da Seção do Material, Símbolo 8-F, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, em virtude de haver tomado posse na função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, da Faculdade de Filosofia e do mesmo Quadro de Pessoal.

Nº 3.132 — Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de novembro de 1964, a Maria de Lourdes Busmayer, na função gratificada de Chefe de Seção, — Símbolo 8-F, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, em virtude de haver tomado posse na função gratificada de Secretário da Escola de Engenharia e do mesmo Quadro de Pessoal. — *José Nicolau dos Santos*, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.133 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de outubro de 1964, a Patrícia Arlete Kujo Gomes da Silva, matriculada nº 1.000.261, ocupante efetiva do cargo de Dactilógrafo, Código AF-503.7.A, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Nº 3.137 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 21 de outubro de 1964, a João Vicente Porate, matrícula nº 2.075.120, ocupante interino do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — *José Nicolau dos Santos*.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.142 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Floresval Armando Bianchi Filho, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Material, da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, Símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — *José Nicolau dos Santos*.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.147 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de novembro de 1964, a Yara Theid Marques Moreira, matrícula nº 2.075.075, ocupante interina do cargo de Arquivista, Cód-

go EC-303 7.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.14 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de dezembro de 1964, a Maria Mirian Taque Martins, matrícula nº 1.025.381, ocupante efetiva do cargo de Escrevente-Dactilógrafa do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

Nº 3.149 — Dispensar *ex officio* de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir desta data, Casemiro Kenaki.

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1965

Nº 3.150 — Conceder gratificação quinzenal correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Porcentagem Total
13	Elmira Pereira da Silva, nível 12	10%	35%
21	João de Souza, nível 16	5%	30%
43	Carlos Araújo de Brito Pereira, Catedrático	10%	35%
54	Omair Gonçalves da Motta, Catedrático	25%	25%
57	João Alves da Rocha Loures, Catedrático	5%	20%
75	Ernani Guarita Cartaxo, Catedrático	10%	35%
102	Altino Portugal Soares Pereira, Catedrático	15%	15%
103	Rubens Requião, nível 22	5%	5%
105	Papoleão Lyrio Teixeira, Catedrático	5%	30%
126	Ana Bogdan, nível 5	15%	15%
138	Jais Gonçalves Catharino, nível 14	15%	15%
139	Percianiro Setembrino Santos, nível 10	10%	10%
140	Bernardo Lopes, nível 10	15%	15%
152	Maria Júlia Vidal Gomes, nível 12	15%	15%
210	Muzano Stepulski Santos, nível 12	10%	10%
255	Graciliano Luiz de Souza, nível 10	15%	15%
256	Athos Moraes de Castro Vellozo, Catedrático	10%	10%
322	Paulistino Maciel da Hora, nível 7	10%	10%
323	João Paul Savi, nível 5	10%	10%
365	Maira Bark, nível 7	10%	10%
401	Euclides de Queiroz Mesquita, nível 19	15%	15%
403	Cecília Tadra Dudcoschi, nível 5	5%	5%
446	José Petrelli Gastaldi, nível 22	5%	5%
447	Milton Tessaroli, nível 19	5%	5%
448	Modolfo Nunes de Deus, nível 7	5%	5%
449	Fry Florêncio Guimarães, Catedrático	5%	5%
450	Alcides Munhoz Netto, nível 22	5%	5%
451	Fernani Almeida de Abreu, nível 19	5%	5%
452	Edfonso Marques, Catedrático	10%	10%
453	Fumberto Grande, Catedrático	15%	15%
503	Ígas Dirceu Moniz de Aragão, Catedrático	5%	5%
505	Vidal Vanhoni, nível 19	5%	5%
506	Jayme Antônio Cardoso, nível 7	5%	5%
632	Carlos Vicente Laynes de Andrade, nível 19	5%	5%
634	Henrique Chesnau Lenz César, nível 19	5%	5%

ocupante efetivo do cargo de Oficial de Administração, Código AP-201.12.A, na função classificada de Secretário, símbolo 2-F, da Escola de Química e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 3.151 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de dezembro de 1964, a Maria Leal de Lima, matrícula número 2.015.236, ocupante interina do cargo de Atendente, Código P-1703.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — José Nicolau dos Santos.

Nº 3.156 — Conceder gratificação quinzenal correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Porcentagem Total
170	Metty Baeta, nível catedrático	10%	15%
238	Sieg Odebrecht, nível 13	10%	10%
391	Olga José Vidal, nível 7	5%	5%
720	Dirceu Correia, nível catedrático	5%	5%
1.088	Caio Graccho Pereira, nível catedrático	5%	30%
1.089	Antisthenes M. de M. Sarmento, nível catedrático	5%	30%
1.090	Francisco de Almeida Filho, nível 16	5%	30%
1.093	Leonidas Vicente de Castro, nível 20	5%	20%
1.094	Marcos Augusto Enrietti, nível catedrático	10%	25%
1.095	Eunilo Correia de Oliveira, nível 22	5%	20%
1.098	Oscar Krebs Palmquist, nível catedrático	5%	20%
1.100	Livio Luiz de Almeida, nível 20	15%	15%
1.101	Lycio Grein C. Vellozo, nível catedrático	5%	20%
1.102	Jaziel Sotto Maior Lagos, nível catedrático	5%	20%
1.103	José de Almeida Freitas, nível 10	5%	20%
1.104	Romilda Buttencourt, nível 9	5%	20%
1.105	Milton Giovanoni, nível catedrático	10%	10%
1.106	Astolpho Macedo Souza Filho, nível catedrático	5%	20%
1.107	Carlos Bodlak Junior, nível catedrático	5%	20%
1.109	Angelo Molli, nível 22	15%	15%
1.110	Aníbio Estácio Rodrigues, nível 1	15%	15%
1.111	Mário José Nowacki, nível 20	15%	15%
1.112	Angelo Lanzoni, nível 12	5%	20%
1.113	Serafim A. Ferreira do Amaral, nível 20	15%	15%
1.114	Laudelina de Oliveira, nível 5	5%	20%
1.115	Audinir Curial Gondim, nível 20	15%	15%
1.116	Rubens de Assunção Miranda, nível catedrático	15%	15%
1.119	Antonio Wundervarde, nível 1	10%	10%
1.120	Eleuterio Alves Batista, nível 6	10%	10%
1.121	José Repinoski, nível 6	10%	10%
1.122	Milton Miró Vernalha, nível catedrático	10%	10%
1.123	Odracir Humphreys Droher, nível 20	10%	10%
1.124	Fridolim Schogel, nível 20	10%	10%
1.125	Rubens Doria de Oliveira, nível 20	5%	20%
1.126	Ruy Santos, nível catedrático	5%	20%
1.127	Oswaldo Andrzejewski, nível 20	10%	10%
1.128	Cecílio Ferreira Guarita, nível 20	10%	10%
1.129	Aroldo Frenzel, nível 20	10%	10%
1.130	Maria Tereza Proença, nível 5	10%	10%
1.131	Julia Klenski dos Santos, nível 3	10%	10%
1.233	Magdalena Norato da Silva, nível 5	10%	10%
1.133	André Charco, nível 6	10%	10%
1.135	Antonio Lealdino, nível 8	5%	30%
1.136	Sylvio Bove, nível catedrático	5%	20%
1.137	Hortencio Deconio, nível 22	5%	5%
1.138	Annibal de P. Campello, nível catedrático	5%	5%
1.140	Pedro Pimpão Azevedo, nível catedrático	5%	5%
1.141	Isidoro G. Oliveira, nível 5	5%	5%

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
1.142	Pedro Joaquim da Costa Muniz, nível 20	5%	5%
1.145	Nelson Arthur Costa, nível 20	5%	5%
1.147	Esmeraldino Santos, nível 16	5%	30%
1.450	Maurício Humberto de Souza, nível 7	5%	5%

O Reitor da Universidade do Paraná, no uso de suas atribuições resolve: Nº 3.155 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Reitoria da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
7	Walfrido Leal, nível 3-C	10%	35%
127	Maria Rosa Miranda Franco, nível 6-C ..	15%	15%
149	Leonilda Domingues Gago, nível 10	15%	15%
150	Djalma Telles de Menezes, nível 10	15%	15%
151	Elza Candida de Freitas, nível 7	15%	15%
202	Julia Lukaszewski Szast, nível 5	10%	10%
235	Odin Dittert, nível 14 ..	15%	15%
236	Plínio Paladino, nível 8 ..	10%	10%
259	Nivaldo Maranhão Faria, nível 22	15%	15%
260	Carlos Rubens Dodaczny, nível 15	10%	10%
345	José Reitmeyer Netto, nível 7	10%	10%
376	Euclides Migliari, nível 14	10%	10%
399	Francisco da Silva Furtado, nível 7	5%	5%
431	Lineu Benedito Ribas Linhares, nível 7	5%	5%
357	Piragibe Stepulski Santos, nível 7	5%	5%
432	Nancy Westphalen Correa, nível 19	5%	5%
433	Afonso Pereira, nível 5 ..	5%	20%
454	Anibal Guimarães Franca, nível 12	5%	5%
456	Cláudio Alfredo D'Almeida, nível 7	5%	5%
459	Manoel Jorge Lacerda, nível 22	5%	5%
492	Ciroba Cristovão Bandoszewski, nível 5	5%	5%
493	Helena Maria França Mendes, nível 5	5%	5%
494	Carolina Mika, nível 5 ..	5%	5%
495	Roberto Ross, nível 12 ..	5%	5%
496	Newton Carlos Grillo ..	5%	5%
497	João Alencar Guimarães Filho, nível 6-C	5%	5%
499	Mário Garau, nível 16 ..	5%	5%
500	Ivo Francisco Blanc, nível 11	5%	5%
548	Maria de Lourdes Tavares, nível 19	5%	5%
549	Regina Buffara Zaidan, nível 19	5%	5%
550	Flávia Rubens Accioli Prado, nível 19	5%	5%
551	Gilka Mariluz de Castilho, nível 19	5%	5%
552	Gedeão Martins, nível 16	5%	5%
553	Enne Fritze, nível 6	5%	5%
554	Antonio Ponchek, nível 6	5%	5%
556	Luiz Avelino Paquet de Lacerda, nível 7	5%	5%
557	Divonsir Antonio Moura dos Santos, nível 7 ..	5%	5%
558	Lidia Barwinski, nível 7	5%	5%
560	Lubomir Stefan Piasecki, nível 7	5%	5%
654	Antonio Ramos May, nível 5-C	15%	15%
662	Antonio Anestor Lise, nível 6-C	10%	10%
751	Enio da Silva Furtado, nível 17	10%	10%

Nº 3.17 — Conceder gratificação quinzenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, a partir de 1 de janeiro de 1965:

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
20	Algacyr Munhoz Mader, Catedrático	5%	30%
26	Raphael Klier de Assunção, nível 22	30%	30%
27	Levy Cordeiro, nível 14	5%	30%
44	Olavo Del Claro, Catedrático	5%	30%
46	Hyperides Zanello, Catedrático	5%	30%
48	Iracema de Oliveira Madeiras, nível 10	5%	40%
69	Samuel Chamecki, Catedrático	5%	20%
85	Estefano Mikibita, nível 16	5%	20%
86	Paulo Müller de Aguiar, Catedrático	15%	15%
87	Francisco Xavier Driessel, nível 22	20%	20%
108	Pedro Viriato Parigot de Souza, Catedrático	15%	15%
109	José Cavallin, Catedrático	15%	15%
110	Maria de Lourdes Büsmayer, nível 12	15%	15%
129	Jayme Machado Cardoso, nível 22	15%	15%
130	Paulo Augusto Wendler, nível 20	15%	15%
131	José Zak Júnior, nível 8	15%	15%
155	Léo Barsotti, nível 20 ..	15%	15%
216	Diva Silva, nível 7	10%	10%
217	Herculano de Lara, nível 5	10%	10%
218	Rubens Meister, Catedrático	15%	15%
219	Ralph Jorge Leitner, Catedrático	5%	20%
220	Nelson de Luca, nível 20	10%	25%
221	Walfrido Bucheld Strobel, nível 20	10%	10%
222	Maria dos Passos Santos, nível 5	10%	10%
223	Osny Eduvirgem Flores, nível 5	10%	10%
224	Euro Brandão, nível 20	10%	10%
225	Omar Sabbag, nível 20	10%	10%
253	Armando Muniz Teixeira de Freitas, nível 20	10%	10%
261	Maria de Lourdes Grebogy, nível 7	10%	10%
286	Anastácia Buiar, nível 5	10%	10%
287	José Moscalewski, nível 20	15%	15%
288	Eliasib Gonçalves Ennes, nível 20	15%	15%
289	Romeu Paulo da Costa, nível 20	10%	10%
290	Sagyr Merhy, nível 20	10%	10%
291	Plínio Franco Ferreira da Costa, nível 20	10%	10%
292	Orlando Silveira Pereira, Catedrático	5%	20%
293	Moczina Hadiak, nível 5	10%	10%
294	José Pitella Júnior, nível 20	10%	10%
295	João Dernizio Puppi, nível 20	15%	15%
296	Amadeu Antônio Ramina, nível 20	10%	10%
297	Antônio Montes Luz, nível 19	10%	10%
298	Jurandyr Pavão, nível 19	10%	10%
299	Thereza Zanlorenzi, nível 5	10%	10%
300	Ilto Canetti, nível 5	10%	10%
301	Guilherme Lacerda Braga Sobrinho, nível 20	10%	10%
302	Diamantino Conrado de Campos, nível 19	10%	10%
303	Eduardo Moscalewski, nível 20	10%	10%
305	José de Almendra Freitas Neto, nível 20 ..	10%	10%
349	Pedro Lagos Marques Filho, nível 19	10%	10%
366	Alvaro Fontana Junqueira, nível 19	10%	10%
368	Ernesto Speranzio Júnior, nível 19	10%	10%
370	Jahyr Leal, nível 19	5%	20%

Número	NOME	Concessão		Número	NOME	Concessão	
		Atual	Total			Atual	Total
371	Elaine Ramos Bianchi, nível 7	10%	10%	706	Janisvaldo de Paula Ribas, nível Catedrático	10%	10%
372	Osiris Silveira Lepca, nível 19	10%	10%	707	João Ravaglio Junior, nível 20	10%	10%
373	Mário de Menezes, nível 10	10%	10%	708	Luiz Alberto Silva Veiga, nível 19	5%	5%
374	João Kondrusik, nível 8	10%	0%	709	Maria Dolichne, nível 7	10%	10%
435	Ivo Arzuza Pereira, n. 19	5%	10%	712	Milton Gregório de Faria Leinig, nível 19	10%	10%
436	Nelson Luiz de Souza Pinto, nível 19	5%	5%	713	Odebal Bond Carneiro, nível 20	10%	10%
459	Manoel Jorge Lacerda, nível 19	5%	5%	714	Olavo Romanus, nível Catedrático	10%	10%
460	Serafim Voloschen, nível 19	5%	5%	716	Percy Ildelfonso Spitzner, nível 20	5%	20%
461	Armando Júlio Bittencourt, nível 19	5%	5%	717	Renata Emilia Berner, nível 20	5%	5%
462	Cliton Dória, nível 19	5%	5%	718	Roberto Flavio Taddel, nível 19	5%	5%
464	Idílio Della Giacoma, nível 8	5%	3%	720	Dirceu Correia, nível Catedrático	5%	20%
484	Evelásio José Molento, nível 19	5%	5%	721	Tufi Salum, nível Catedrático	5%	20%
532	Mauro Lacerda Santos, nível 19	5%	5%	723	Yolanda Mozzato Pinto, nível 20	15%	15%
533	Djalma Costa Palmeira, nível 19	5%	5%	1.366	Jocelin Walton Schiavon, nível Catedrático	5%	20%
534	José Paulo Zem, nível 9	5%	5%				
535	Véspero Mendes, nível 19	5%	5%				
536	Munir Saab, nível 19	5%	5%				
537	Neide Martins Schneider, nível 19	5%	5%				
538	Wilson Picheth Gneur, nível 19	5%	5%				
539	Napoleão de Araujo, nível 19	5%	5%				
540	Alvaro Rosa Bruggmann, nível 12	5%	5%				
541	Inaldo Ayres Vieira, nível 19	5%	5%				
542	Armando Martins Pereira, nível 19	5%	5%				
543	Aurino Jorge dos Santos, nível 5	5%	5%				
544	Lourival Brião, nível 9	5%	5%				
545	João Honório de Miranda, nível 8	5%	5%				

Nº 3.159 — Conceder gratificação quinquenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965:

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Total
95	Henrique Estrella Moreira, nível Catedrático.	15%	15%
97	Ulysses de Campos, nível Catedrático	15%	15%
98	Ulysses de Mello e Silva, nível Catedrático	5%	30%
100	Alceu Ribeiro de Macedo, nível Catedrático	15%	15%
103	Rubens Requião, nível Catedrático	15%	15%
111	Faustino Favaro, nível Catedrático	15%	15%
112	Jucundino da Silva Furtado, nível 22	10%	10%
134	Jorge Trochimczuk, nível 8	15%	15%
203	João Ney Ribeiro de Macedo, nível 19	15%	15%
204	Miguel Schleder de Macedo, nível 10	10%	10%
205	Aline de Macedo Milward, nível 14	10%	10%
207	Joaquim Miró Junior, nível Catedrático	15%	15%
208	Hamilton Ribeiro de Souza, nível 22	15%	15%
209	Othelo Werneck Lopes, nível Catedrático	10%	10%
257	David Antônio da Silva Carneiro, nível Catedrático	10%	10%
258	Vitória Poniedzalek, nível 5	10%	10%
358	Heitor Zardo Branco, nível 19	10%	10%
359	Irene Deiss Trochimczuk, nível 7	10%	10%
389	Ernani Correia Reichman, nível Catedrático	10%	10%
390	David Antonio da Silva Carneiro Junior, nível 22	10%	10%
414	Antonio Carlos Catapan, nível 12	5%	5%
416	Rubem Pinheiro, nível 22	5%	5%
417	Ivone Natal Bazani, nível 5	5%	5%
418	Guilhermina Kauer Czalkowski, nível 5	5%	5%
487	Domicio Trochimczuk, nível 9	5%	5%
488	Jamile José, nível 7	5%	5%
580	Ollanda Pereira Czaikowski, nível 5	5%	5%

Nº 3.158 — Conceder gratificação quinquenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Escola de Química da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Total
112	Jucundino da Silva Furtado, nível, Catedrático	10%	10%
135	Leo Barsotti, nível 20	15%	15%
305	José de Almendra Freitas Neto, nível 20	10%	10%
445	Alice Bark, nível 7	5%	5%
559	Luiz Fernando da Silva Portes, nível 7	5%	5%
594	Mauro Pereira de Almeida, nível Catedrático	5%	20%
654	Antonio Ramos May, nível 19	5%	5%
676	Lélia Bührer Leal, nível 7	10%	10%
677	Lourenço da Silva Mourão, nível 20	10%	10%
678	Orlando Alfonso Spitzner, nível 12	10%	10%
680	Ronaldo Correia, nível 9	5%	5%
681	João Canestraro, nível 9	5%	20%
683	Conceição Velloso, nível 7	10%	10%
684	Antonio Lourenço, nível 9	10%	10%
687	Hilmar Adelbert Johann Fugmann, nível 20	5%	5%
689	Dinor Olegário Voss, nível 20	5%	5%
690	Alceu Ballo, nível 19	5%	5%
691	Alceu Schwab, nível 20	10%	10%
693	Eleonete Zanella, nível 9	15%	15%
696	Nelson Trevisan, nível 20	5%	5%
697	Arnoldo Sobanski, nível 20	10%	10%
700	Celso de Freitas Garcia, nível 20	10%	10%
701	Clodoveu Holzmann, nível 20	5%	5%
702	Dilermando Pereira del Brito, nível 20	5%	30%
704	Guilhermino Baeta de Faria, nível 19	10%	10%

Nº 3.161 — Conceder gratificação quinquenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965:

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
5	Maria Falce de Macêdo, Catedrático	5%	30%
6	Carlos Stellfeld, Catedrático	10%	35%
12	Antenor Pamphilo dos Santos, Catedrático	10%	35%
77	Antônio Ribeiro de Camargo, nível 10	15%	15%
128	Ernesto Sigel Filho, Catedrático	5%	20%
135	Carvillo da Silveira, nível 20	15%	15%
201	Amaury Caron dos Anjos, nível 22	10%	10%
237	Ernesto Christiano Aichinger, nível 22	10%	10%
238	Sieg Odebrecht, nível 20	10%	10%
324	Menotti Panunzio Filho, nível 20	10%	10%
325	Hermes Moreira Filho, nível 20	10%	10%
326	Edith Blum Lopes Bório, nível 20	10%	10%
261	Arnóido Wille, nível 5	20%	20%
413	Antônio Lori Cordeiro de Souza, nível 7	5%	5%
489	Eduardo Wal, nível 19	5%	5%
490	João Zeni Júnior, nível 19	5%	5%
524	Leontina Santana dos Santos, nível 5	5%	5%
594	Mauro Pereira de Almeida, Catedrático	5%	5%
595	Eduardo Augusto Moreira, nível 19	5%	5%
596	Daria Repka, nível 19	5%	5%
597	Hyeda Arruda, nível 19	5%	5%
598	Luiz Manoel Scavazza, nível 19	5%	5%
599	Manoel Carlos Moritz de Araújo, nível 19	5%	5%
600	Mário Pereira de Araújo, nível 20	5%	5%
601	Guido Ferencz, nível 20	5%	5%
604	Vera Gross, nível 7	5%	5%
605	Adelaide Dias Manoel, nível 5	5%	5%
606	Lydia Anna Carolina Nehls, nível 7	5%	5%
608	Trajano Caprighione, nível 9	5%	5%
609	Eunice de Carvalho Loureiro Fernandes, nível 19	5%	5%
747	Elizabeth Gomez, nível 19	5%	5%
156	Felícia Martins, nível 5	15%	15%

Nº 3.162 — Conceder gratificação quinquenal, correspondente ao tempo de serviço aos seguintes funcionários lotados na Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 1965:

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
6	Carlos Stellfeld, Catedrático	5%	20%
20	Algacyr Munhoz Mader, Catedrático	5%	30%
55	Laertes de Macedo Munhoz, Catedrático	15%	15%
60	Brasil Pinheiro Machado, Catedrático	15%	30%
63	João Poeck, Catedrático	20%	20%
64	José Bittencourt de Paula, Catedrático	5%	20%
65	Homero Batista de Barros, Catedrático	5%	30%
73	Liguaru Espírito Santo, Catedrático	5%	20%
89	Jesus Moure, Catedrático	5%	20%
90	Joaquim Monteiro Martins Franco, Catedrático	15%	15%

Número	Nome e nível	Concessão	
		Atual	Percentagem Total
91	Oswaldo Arns, Catedrático	15%	15%
92	José Carlos de Figueiredo, Catedrático	15%	15%
113	Wilson Martins, Catedrático	15%	15%
128	Ernesto Sigel Filho, nível 22	5%	20%
129	Jayme Machado Cardoso, nível 19	5%	5%
137	Alexandre Mariano, nível 10	10%	10%
211	Artoriges Zanello, n. 20	5%	20%
212	Oscar de Paula Soares, nível 9	10%	10%
213	José João Bajerski, nível 8	15%	15%
214	Vladimir Kozak, nível 16	10%	10%
215	Ralph João George Hertel, nível 22	15%	15%
245	Maria Olga Mattar, nível 22	10%	10%
246	Luigi Castagnola, Catedrático	10%	10%
247	Verner Arthur Conrado Barthelmess, nível 22	10%	10%
248	Cecilia Maria Westphalen, Catedrático	10%	10%
249	Adelaide Mattana Villa, nível 19	10%	10%
250	Altiva Pilatti Balhana, nível 22	10%	10%
307	Maria Clara Portes, nível 5	10%	10%
308	Newton Freire Maia, nível 19	10%	10%
309	Maria José Menezes, nível 7	10%	10%
310	Pórcia Guimarães Alves, nível 19	10%	10%
311	Máximo Pinheiro Lima, nível 19	10%	10%
314	Eny Caldeira, nível 19	15%	15%
313	Guillermo de La Cruz Coronado, Catedrático	10%	10%
314	Elny Caldeira, nível 19	5%	5%
315	Dinalva Guimarães Cordeiro, nível 20	10%	10%
316	Ivette Zanello Jakobi, nível 22	10%	10%
318	Reinaldo Bossman, Catedrático	10%	10%
320	Ayrton de Mattos, nível 19	10%	10%
321	Zélia Millico Pavão, Catedrático	10%	10%
350	Leo da Rocha Lima, nível 22	10%	10%
351	Maria de Lourdes Zanardini de Camargo, nível 20	10%	10%
352	Dalena Guimarães Alves, nível 19	10%	10%
353	Hans Jakobi, nível 20	10%	10%
354	Hildebrando Conforto, nível 17	10%	10%
355	Senca Hrycko, nível 5	10%	10%
356	Albano Woiski, nível 22	10%	10%
379	Riad Salamuni, nível 20	10%	10%
380	Lauro Esmanhoto, nível 22	5%	20%
381	Danuncia Urban, nível 8	10%	10%
382	Fernando Corrêa de Azevedo, nível 19	5%	20%
383	Maria das Dores Figueiredo Wouk, nível 19	10%	10%
384	Bernardete Delourdes Lucas de Oliveira, nível 20	10%	10%
411	Jayme de Loyola e Silva, nível 20	5%	5%
412	Osny Antonio Dacol, nível 19	5%	5%
438	Lídia Maria dos Santos, nível 5	5%	5%
439	Elide Ermínia Garzaro Ercole, nível 5	5%	5%
441	Marina Mader Sunve de Guinart, nível 19	10%	10%
442	Alda Arcy Moeller, nível 19	5%	5%
443	Anízia de Souza Cuzimanko, nível 5	5%	5%

Número	NOME	Concessão	
		Atual	Porcentagem Total
44	Salustiana da Silva, nível 5	5%	5%
46	Christine Carola Fay, nível 19	5%	5%
49	Newton Antonio Cavet, nível 8	5%	5%
51	Jaira Bele de Figueiredo, nível 7	5%	5%
52	Neusa de Castro Guimarães, nível 19	5%	5%
523	Suzana Pinheiro Machado, nível 19	5%	5%
52	Antonio Gasparin, nível 12	5%	5%
526	Igor Dunetz, nível 12	5%	5%
527	Valmique Miranda, nível 9	5%	5%
528	Relinda Kohler, nível 7	5%	5%
529	Herley Mehl, nível 19	5%	5%
530	Miguel Wouk, nível 22	5%	5%
555	Alai Andretta Cavet, nível 5	5%	5%
583	Anna Therezinha de Moraes, nível 5	5%	5%
584	Estefano Hretzko, nível 7	5%	5%
586	Jandira Rosa Martins, nível 5	5%	5%
587	Anezia Alves Padilha, nível 5	5%	5%
588	Eny de Camargo Maranhão, nível 19	5%	5%
590	Jamile Cury, nível 19	5%	5%
591	Lineu Fernando Ravaglio, nível 10	5%	5%
749	Maria de Lourdes de Oliveira Viotti, nível 7	5%	20%
54	Omar Gonçalves da Motta, Catedrático	10%	10%

José Nicolau dos Santos.

aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Reitor.
 § 1º A relativa autonomia administrativa e financeira do Hospital Universitário Antônio Pedro poderá ser suspensa, a prazo fixo, por proposta do Conselho de Curadores e decisão do Conselho Universitário, caso a administração do Hospital transgrida a Lei, este Regimento ou o Estatuto da Universidade.
 § 2º O Conselho Universitário aprovará resolução especial que estabeleça as bases para administrar o Hospital Universitário Antônio Pedro, durante o período de interrupção de sua autonomia relativa.

CAPÍTULO II

Da Manutenção

Art. 3º O Hospital Universitário Antônio Pedro será mantido por:

- a) dotações orçamentárias da Universidade, compreendendo:
 - 1) verbas específicas;
 - 2) verbas oriundas das Universidades que mantenham Serviços no Hospital ou Convênios com o mesmo.
- b) subvenções e auxílios oficiais ou particulares que vier a receber, cuja destinação deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração;
- c) renda própria que poderá auferir de:
 - 1) prestação de serviços hospitalares, mediante convênios ou contratos com entidades oficiais ou particulares, aprovados pelo Conselho de Administração;
 - 2) donativos particulares;
 - 3) quaisquer outros recursos, a juízo do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 4º A administração superior do Hospital Universitário Antônio Pedro será exercida pelo Conselho de Administração, como seu órgão normativo e deliberativo, e pela Direção Geral, como órgão executivo.

Art. 5º O Hospital Universitário Antônio Pedro terá a seguinte estrutura:

- 1) Conselho de Administração;
- 2) Diretoria Geral;
- 3) Departamento de Medicina;
- 4) Departamento de Cirurgia;
- 5) Departamento de Ginecologia e Obstetrícia;
- 6) Departamento de Medicina Preventiva;
- 7) Departamento de Psiquiatria;
- 8) Divisão de Radiobiologia;
- 9) Divisão de Fisioterapia e Reabilitação;
- 10) Divisão de Anatomia Patológica;
- 11) Divisão de Patologia Clínica;
- 12) Divisão de Serviços Para-Médicos;
- 13) Divisão de Administração;
- 14) Divisão de Serviços Técnicos.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Da Competência

Art. 6º O Conselho de Administração é órgão superior da Administração do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 7º Compete ao Conselho de Administração:

- 1) Administrar o patrimônio da Universidade, no que se refere ao Hospital, não podendo onerá-lo nem aliená-lo.
- 2) Indicar, para nomeação pelo Reitor da UFERJ, o Diretor do Hospital.
- 3) Aprovar a indicação, feita pelo Diretor do Hospital, do Superintendente do Hospital.

4) Deliberar sobre toda matéria técnico-administrativa, na forma deste regimento.

5) Apreciar, anualmente, a proposta orçamentária do Hospital, apresentada pelo Diretor, encaminhá-la à Reitoria.

6) Aprovar proposta de nomeação, contrato, admissão, exoneração e dispensa de pessoal, feita pelo Diretor.

7) Aprovar as normas técnico-administrativas apresentadas pelo Diretor.

8) Aprovar e encaminhar ao Reitor os pedidos de suprimentos extraordinários que forem determinados por necessidades imprevistas e urgentes.

9) Aprovar o plano educacional do Hospital.

10) Aprovar o Regimento do Hospital e modificá-lo quando julgar conveniente, submetendo as modificações à Congregação da Faculdade de Medicina.

SEÇÃO II

Da Composição do Conselho de Administração

Art. 8º O Conselho de Administração será constituído do Diretor da Faculdade de Medicina, como Presidente, dos Chefes dos Departamentos de Medicina e de Cirurgia da Faculdade de Medicina, de três Professores Catedráticos, eleitos por dois anos pela Congregação, e de um representante dos médicos do Hospital, por eles eleito, também por dois anos, devendo participar de suas reuniões, com direito a voz, o Diretor do Hospital.

§ 1º Na ausência do Presidente, a Presidência do Conselho caberá ao Catedrático mais antigo na Cátedra.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, salvo o primeiro mandato, em que os 4 membros mais moços serão substituídos no prazo de um ano.

§ 3º Os membros do Conselho poderão ser reeleitos, porém uma só vez.

§ 4º A falta de comparecimento, sem justificativa, durante dois meses consecutivos, às reuniões do Conselho será considerada como renúncia do Conselheiro.

§ 5º Os impedimentos temporários, resultantes de pedido de licença por prazo superior a dois meses, bem como as vagas resultantes de renúncia serão cobertos por suplentes eleitos pela Congregação da Faculdade de Medicina na mesma ocasião que os titulares, até o período da próxima eleição.

SEÇÃO III

Do funcionamento do CA

Art. 9º O Conselho de Administração se reunirá pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que for convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor do Hospital, ou pela maioria de seus membros, só podendo deliberar com a presença da maioria deles.

§ 1º Dos atos do Conselho de Administração o Presidente poderá recorrer à Congregação da Faculdade de Medicina.

§ 2º As reuniões do CA serão secretariadas por oficial de Administração designado pelo Diretor do Hospital, e que será o responsável pela Secretaria do Conselho.

§ 3º Das reuniões do Conselho o Secretário lavrará ata, que será assinada pelos membros presentes.

§ 4º As reuniões do Conselho serão secretas, quando assim for decidido pela maioria.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceção feita das modificações do Regimento, que exigirão a maioria de dois terços.

§ 6º Ao Presidente do Conselho é reservado o voto de desempate.

UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.454-65, resolve:

Ng 3:5 — Conceder a Guilherme Rody Soares, Instrutor de Ensino Superior, do Quadro do Pessoal da UES, a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 1º de janeiro de 1965, de acordo com o art. 10 e parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.
 — Fernando Duarte Rabelo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Hospital Antônio Pedro

REGIMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º O Hospital Antônio Pedro é uma sub-unidade da UFERJ, ligada à Faculdade de Medicina, e tem como finalidade:

- a) Servir ao ensino das Ciências Médicas e afins, de natureza curricular e de pós-graduação.
- b) Prestar assistência médica gratuita ou remunerada à população, de acordo com as suas possibilidades, prevalecendo o interesse universitário.

c) Contribuir para o desenvolvimento da pesquisa no campo das ciências médicas em todos os seus graus.

d) Servir ao intercâmbio médico-cultural, colaborando com as organizações médicas nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O Hospital Antônio Pedro passa a denominar-se "Hospital Universitário Antônio Pedro".

Art. 2º O Hospital Universitário Antônio Pedro, de acordo com o estatuto da UFERJ, goza de autonomia administrativa e financeira relativa, caracterizada nas seguintes disposições estatutárias:

a) orçamento-programa próprio, como parte do orçamento da Universidade, elaborado pelos órgãos do Hospital, na forma de seu regimento, e aprovado pelo Conselho de Curadores;

b) entrega mensal de duodécimo de seu orçamento à conta especial do Hospital, no Banco do Brasil;

c) execução orçamentária pelo diretor do Hospital, com o controle de um Conselho Financeiro, composto de três membros nomeados pelo Reitor, um de sua livre escolha e dois eleitos, respectivamente, pelo Conselho de Curadores e pelo Conselho Universitário, não podendo a escolha, em nenhum dos três casos, recair em pessoas que pertençam aos dois citados Conselhos;

d) comissão de compras própria e serviço de material próprio, respeitada a legislação específica quanto à aquisição de material;

e) contabilidade própria, para fiel execução de seu orçamento;

f) prestação de contas na forma das instruções que forem baixadas pelo Conselho de Curadores;

g) regimento elaborado pelo Conselho Administrativo do Hospital e

§ 7º. Aos Conselheiros será atribuída uma gratificação por reunião, cujo valor será fixado anualmente pelo Conselho.

SEÇÃO IV

Das atribuições do Presidente do Conselho

Art. 10. Incumbe ao Presidente do Conselho de Administração:

- 1) Representar o Conselho.
- 2) Convocar e presidir as suas reuniões.
- 3) Votar em caso de empate.
- 4) Tomar, de comum acordo com o Diretor do Hospital, as providências de caráter urgente, motivadas por fatos imprevistos, apresentando o caso, posteriormente, à apreciação e deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

SEÇÃO I

Da Competência

Art. 11. Compete à Diretoria do Hospital:

- 1) Por em execução as deliberações do Conselho de Administração.
- 2) Planejar o funcionamento do Hospital e administrá-lo.

SEÇÃO II

Da composição

Art. 12. A Diretoria do Hospital será composta de:

- 1) Diretor;
- 2) Diretor/ es Adjunto/ os;
- 3) Assistentes do Diretor;
- 4) Superintendente;
- 5) Conselho Consultivo.

SEÇÃO III

Do Diretor

Art. 13. O Diretor será escolhido dentre os Professores Catedráticos da Faculdade de Medicina em exercício no Hospital pelo Conselho de Administração e nomeado, por proposta deste, pelo Reitor da UFERJ.

Art. 14. Ao Diretor incumbe:

- 1) Representar o Hospital junto à Congregação da Faculdade de Medicina, ao Conselho Universitário da UFERJ, no Conselho de Administração ou fora deles.
- 2) Executar ou fazer executar as deliberações do Conselho de Administração, bem como tomar medidas de caráter urgente e inadiável, submetendo-as, posteriormente, à aprovação do Conselho de Administração.
- 3) Expedir ordens ou instruções de Serviço, dentro das normas gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- 4) Estudar e traçar com o Setor de Planejamento as normas técnico-administrativas padronizadas, necessárias ao bom funcionamento do Hospital, submetendo-as à aprovação do C. A.
- 5) Solicitar reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, nos casos de motivada urgência.
- 6) Autorizar adiantamentos, para as despesas de caráter urgente.
- 7) Solicitar à Reitoria passagens para servidores em missão de interesse do Hospital.
- 8) Dar exercício aos servidores do Hospital.
- 9) Abonar faltas e autorizar o gozo de férias regulamentares.
- 10) Selecionar, admitir e dispensar pessoal, submetendo esses atos à aprovação do Conselho de Administração.
- 11) Lotar e relatar o pessoal nos diferentes órgãos do Hospital.
- 12) Estabelecer, juntamente com o Diretor da Divisão de Administração, as atribuições de todos os funcionários administrativos do Hospital.

13) Executar o orçamento, na forma do Estatuto da Universidade e deste Regimento.

14) Autorizar ao Superintendente a abertura e movimentação de contas bancárias, visar folhas de pagamento, assinar cheques e visar faturas de fornecimento.

15) Determinar a abertura de processos administrativos e sindicâncias.

16) Autorizar a antecipação ou prorrogação das horas de expediente e convocar funcionários para trabalho extraordinário.

17) Prestar anualmente contas detalhadas de sua gestão ao CA.

18) Encaminhar ao Conselho Financeiro demonstração da execução orçamentária, anualmente.

19) Solicitar créditos suplementares à Reitoria.

Art. 15. O Diretor será substituído, em seus impedimentos, pelo Diretor Adjunto Substituto ou por um outro Diretor Adjunto por ele indicado.

Art. 16. O Diretor é assessorado por um Gabinete, com a seguinte composição:

- a) Setor de Assessoria Jurídica.
- b) Setor de Relações Públicas.
- c) Setor de Secretaria.
- d) Setor de Estudos, Planejamento e Controle.

Art. 17. Compete ao Gabinete do Diretor:

- a) Através do Setor de Assessoria Jurídica:
 - 1) Representar o Hospital perante a justiça, nas ações e feitos de que este participe;
 - 2) organizar a coleção de leis, decretos, atos, regulamentos, normas, ordens e instruções de Serviço, portarias e outros documentos legais e administrativos que se relacionem com a vida do Hospital e com os trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete.
- b) Através do Setor de Relações Públicas:
 - 1) Executar programas de esclarecimento da opinião pública, sobre funções e atividades do Hospital;
 - 2) coordenar as informações da comunidade de interesse do Hospital;
 - 3) orientar o pessoal do Hospital em suas relações com o público;
 - 4) mostrar o Hospital aos visitantes, esclarecendo-os sobre as atividades dos diferentes Serviços;
 - 5) apresentar os novos servidores admitidos pelo Hospital aos demais funcionários.

6) Promover a integração do Hospital na comunidade.

c) Através do Setor de Secretaria:

- 1) Preparar o expediente do Diretor e dos vários Setores do Gabinete.
- 2) Arquivar os papéis e processos de interesse particular do Diretor e seu Gabinete.

d) Através do Setor de Estudos, Planejamento e Controle:

- 1) Proceder aos estudos de caráter técnico-administrativo que possam promover melhoria dos Serviços do Hospital.
- 2) Controlar a execução dos planejamentos aprovados.
- 3) Estudar e manter atualizados os diversos elementos de apreciação das atividades do Hospital.

SEÇÃO IV

Dos Diretores Adjuntos

Art. 18. Os Diretores Adjuntos, em número variável, terão funções específicas, na medida das necessidades do desenvolvimento do Hospital.

Art. 19. Ficam desde já criadas as Diretorias Adjuntas de Ensino e de Pesquisa.

Parágrafo único. Haverá um Diretor Adjunto com a função específica de substituir o Diretor.

SEÇÃO V

Do Superintendente

Art. 20. O Superintendente será um técnico em organização hospitalar, de nível universitário, de preferência médico.

Parágrafo único. Na impossibilidade de encontrar um técnico em organização hospitalar, poderá o Conselho de Administração indicar um candidato sem este requisito, porém com experiência e qualificação.

Art. 21. Compete ao Superintendente:

- 1) Administrar o Hospital, executando as normas regimentais, as ordens de Serviço e o funcionamento e manutenção do Hospital em todos os seus aspectos.

SEÇÃO VI

Do Conselho Consultivo

Art. 22. O Conselho Consultivo será o órgão máximo consultivo nas questões de natureza técnico-científica do Hospital.

Art. 23. O Conselho Consultivo subordinar-se-á diretamente ao Diretor, ao qual prestará assessoria.

Art. 24. O Conselho Consultivo será composto pelos Chefes de Departamentos e Divisões e Diretores Adjuntos.

Art. 25. O Conselho Consultivo se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, por convocação do Diretor ou da maioria de seus membros.

CAPÍTULO V

Dos Departamentos e Divisões

Art. 26. São os seguintes Departamentos e Divisões:

- 1) Departamento de Medicina:
 - a) Serviço de Clínica Médica;
 - b) Serviço de Pediatria e Puericultura;
 - c) Serviço de Dermatologia;
 - d) Serviço de Pneumologia;
 - e) Serviço de Neurologia.
- 2) Departamento de Cirurgia:
 - a) Serviço de Cirurgia Geral;
 - b) Serviço de Ortopedia e Traumatologia;
 - c) Serviço de Urologia;
 - d) Serviço de Otorrinolaringologia;
 - e) Serviço de Oftalmologia;
 - f) Serviço de Anestesia.
- 3) Departamento de Ginecologia e Obstetrícia:
 - a) Serviço de Ginecologia;
 - b) Serviço de Obstetrícia.

4) Departamento de Medicina Preventiva:

- a) Serviço de Higiene;
- b) Serviço de Medicina Tropical.
- 5) Departamento de Psiquiatria:
 - a) Serviço de Psiquiatria;
 - b) Serviço de Psicopatologia.
- 6) Divisão de Radiobiologia:
 - a) Serviço de Radiodiagnóstico;
 - b) Serviço de Radioterapia e radioisótopos.
- 7) Divisão de Fisioterapia e Reabilitação.
- 8) Divisão de Anatomia Patológica:
 - a) Serviço de Necropsia;
 - b) Serviço de Patologia Cirúrgica.
- 9) Divisão de Patologia Clínica:
 - a) Laboratório de Análises Clínicas;
 - b) Banco de Sangue.
- 10) Divisão de Serviços Para-Médicos:
 - a) Serviço de Enfermagem;
 - b) Serviço Odontológico;
 - c) Serviço de Farmácia;
 - d) Serviço Social;
 - e) Serviço de Nutrição e Dietética.

11) Divisão de Administração:

- a) Serviço de Pessoal;
- b) Serviço de Comunicações;
- 1) Setor de Protocolo;
- 2) Setor de Expediente;
- 3) Setor de Arquivo.

c) Serviço de Contabilidade.

- 1) Setor de Tesouraria;
- 2) Setor de Contabilidade;
- 3) Setor de Orçamento;
- 4) Setor de Compras e Almoxarifado.

12) Divisão de Serviços Técnicos:

- a) Serviço de Documentação Científica:
 - 1) Setor de fotografia;
 - 2) Setor de Desenho;
 - 3) Setor de Arquivo Médico.
- b) Serviço de Biblioteca e Publicações;
- c) Serviço de Engenharia e Manutenção;
- d) Serviço de Transporte;
- e) Serviço de Ambulatórios;
- f) Serviço de Residência.

§ 1º Os vários Departamentos terão a sua composição e Chefia nos termos do Regimento da Faculdade.

§ 2º A Divisão de Patologia terá como Chefe o Professor Catedrático de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina.

§ 3º Os chefes de Divisão serão escolhidos pelo Diretor, com aprovação do Conselho de Administração.

§ 4º A estrutura e normas de funcionamento das diferentes Divisões deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera Maria Ferreira da Silva, matrícula nº 4.108, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante da Exposição de Motivos nº 87. Nomeia a mencionada servidora, aprovada em concurso público realizado pelo DASP, para exercer o cargo de Escriturário, nível 3-A, devendo ficar lotada na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regu-

limentares, exonera Cecília Pinton, matrícula nº 10.128, lotada na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 17, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o art. 27 e parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, torna sem efeito a PT. 558, de 30-4-65, que nomeou João Emilio de Oliveira, matrícula número 20.660, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia Regional do Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, exonera, a pedido, Helio de Almeida e Silva, matrícula número 721, lotado no Sanatório Cardoso Fontes (GB), do cargo de Escriturário, nível 10-B.

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos 87, referente ao Concurso do DASP resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerusa Auxiliadora Ferri, para exercer o cargo de Escrivente, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação na Agência em Cacoara de Itapemirim (ES).

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve: conceder aposentadoria ao servidor Gláucio Bandeira, matrícula 5.040, Médico, nível 2-B, lotado na Delegacia Regional do Estado do Paraná, Curitiba, nos termos do Art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.040-7.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve conceder aposentadoria ao servidor Idécio Cunha, matrícula nº 5.137, Médico, nível 2-B, lotado na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, Recife, nos termos do art. 176, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.137-7.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve alterar em parte, a PT. DAG — nº 319-65, de 10-6-65, publicada no BS. 110-65, de 14-6-65 em face da Resolução de número 03-65, do Conselho Administrativo para constar que a aposentadoria concedida ao servidor João Vieira de Alencar, matrícula número 5.069, lotado na Delegacia Regional de Curitiba — PR., é nos termos do art. 176, inciso II, da Lei 1.711, de 28-10-52, com proventos baseados no símbolo 1-F, garantidos pela Lei 1.741-53, conforme expediente constante do DP. 5.069-7.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar Gerusa Auxiliadora Ferri, matrícula 3.759, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, de acordo com autorização do Sr. Presidente da Junta Interventora, no CA, resolve conceder aposentadoria ao servidor médico José Fagundes Sobrinho, matrícula 5.275, símbolo 21-A, lotado na Agência de Campinas — Estado de São Paulo, nos termos do artigo 176, parágrafo II e com as vantagens pecuniárias asseguradas pelo item I do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, conforme expediente constante do DP. 5.275-7.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, de acordo com aprovação do Sr. Presidente da Junta Interventora, no CA, resolve conceder aposentadoria ao servidor médico Alkênis Soares Pereira, lotado na Delegacia Regional do Estado da Gua-

nabara, matrícula nº 5.250, nível 2-B, com vantagens pecuniárias do símbolo "4-C", em face dos termos do artigo 179 da Lei 1.711, de 28-10-52, combinado com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei 4.345, de 26-6-64, conforme expediente constante do DP. 5.250-7.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Exonerar a pedido, Darcy de Araújo, matrícula 10.742, lotado na Administração Central, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A.

Exonerar, a pedido Lindolpho Rezende Monteiro da Silva, matrícula 10.627, lotado na Administração Central, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos número 37-65, que acompanhou o processo MTPS 199.297-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 432, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1965, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sílvia Santos Ribeiro, para exercer o cargo de telefonista, nível 6-S, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos número 421-64, referente a Concurso do DASP publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 1964, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heleny de Moraes Siqueira, para exercer o cargo de Desenhista, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com instalação na Administração Central no Estado da Guanabara.

O Presidente da Junta Interventora, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista os despachos do Sr. Presidente da República, exarados nas Exposições de Motivos:

Nº 158-65, que acompanhou o processo MTPS 187.402-64, referente aos Concursos do DASP, de ns. 420 e 538, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1965, a fls. 5.056, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilce Henriques Tavares para exercer o cargo de Farmacêutico nível 19-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 2-65, que acompanhou o processo nº MTPS 188.554-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-520 do DASP, para a Previdência Social, resolve: Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Judith Lopes da Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Alagoas, vago em virtude da lotação em

Quadro Excedente de Virginia da Silva, interina, nomeada em 11 de junho de 1962.

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1965

Nº 2-65, que acompanhou o processo nº MTPS 188.554-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-520 do DASP, para a Previdência Social, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edite de Souza Moura, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Alagoas, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Maria Edna de Souza Dias, interina, nomeada em 11 de junho de 1962.

Nº 2-65, que acompanhou o processo nº MTPS 188.554-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-520 do DASP, para a Previdência Social, resolve: Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Graça Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Maranhão, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Adah Mendes da Silva Vieira, interina, nomeada em 11 de junho de 1962.

Nº 2-65, que acompanhou o processo nº MTPS 188.554-64, do Grupo de Trabalho dos Concursados, referente ao Concurso nº C-520, do DASP, para a Previdência Social, resolve: Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Virgem Lisboa, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Maranhão, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Leda Carvalho Mercante, interina, nomeada em 11 de junho de 1962.

Nº 37-65, que acompanhou o processo MTPS 199.297-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 432, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1965, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Glória da Silva Almeida, para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado da Guanabara.

Nº 37-65, que acompanhou o processo MTPS 199.297-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 432, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1965, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Saturina de Paula Bispo de Paris, para exercer o cargo de Telefonista nível 6-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto com lotação no Hospital dos Bancários (GB).

Nº 37-65, que acompanhou o processo MTPS 199.297-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 432, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1965, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Margarida Maria de Souza, para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Ceará.

Nº 37-65, que acompanhou o processo MTPS 199.297-64, referente ao Concurso do DASP, de nº 432, publicada no Diário Oficial de 16 de fe-

vereiro de 1965, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Conceição Lacerda, para exercer o cargo de Telefonista, nível 6-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar, a pedido, Luiza Corrêa Pimpão, matrícula nº 10.117, lotada na Delegacia Regional do Paraná, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

Exonerar Raimundo Adelino Veloso Freire, matrícula nº 8.899, lotado na Delegacia Regional do Estado do Amazonas, do cargo de Datilógrafo nível 7-A, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

Exonerar Elise Coelho Castro, matrícula nº 10.606, lotada na Delegacia Regional do Estado do Maranhão, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

Exonerar Gilberto Ferreira Rezende, lotado na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais, do cargo de Escrivente, nível 8-A, tendo em vista sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista os despachos do Sr. Presidente da República exarados nas Exposições de Motivos:

Nº 37, que acompanhou o processo nº MTPS 211.724-64, referente ao Concurso do DASP, de nº C-580, resolve: Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Adelino Veloso Freire, para exercer o cargo de Escrivente, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Amazonas.

Nº 87, que acompanhou o processo nº MTPS 211.724-64, referente ao Concurso do DASP, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elise Coelho Castro, para exercer o cargo de Escrivente, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Maranhão.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 87, que acompanhou o processo nº MTPS 211-64, referente ao Concurso do DASP, de nº C-428, resolve: Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Magno Senra Fernandes, para exercer o cargo de Escrivente, nível 9-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar José Magno Senra Fernandes, matrícula nº 10.050, do cargo de Escrivente, nível 7, tendo sua nomeação para outro cargo.

O Presidente da Junta Interventora, cumprindo deliberação da mesma Junta, tendo em vista conclusão do processo administrativo, resolve aplicar ao servidor Jorcy Cardael Range, matrícula nº 2.717, a pena de demissão com fundamento no inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Exonerar, a pedido, Carlos Rabello, matrícula nº 19, do cargo, em comissão, de Agente, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, símbolo 12-C.

Nomear Fernando Lemos Novaes, matrícula nº 1.544, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Petrópolis (RJ), símbolo 12-C.

Nomear a servidora Maria Izabel Alves de Souza, matrícula nº 7.130 para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial, em Montes Claros (MG), símbolo 12-C.

O Presidente da Junta Interventora, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos número 87 que acompanhou o processo número MTPS 211.724-64, referente ao Concurso do DASP, resolve: Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Esmeralda Souza Machado, para exercer o cargo de Escriurária, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar o pagamento da Gratificação Especial de Ralos X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, ao servidor Rubem Arraz de Alencar, matrícula nº 8.831, a partir de 16 de março de 1965, data da publicação em *Diário Oficial* da portaria de designação, aprovada pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei número 1.234-50.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Dispensar o servidor Ronald Garcia Calça, símbolo 14-F, da Seção de Transportes do Departamento de Administração Geral.

Designar o servidor Francisco Pereira da Silva, matrícula nº 1.783, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma da Garagem, símbolo 14-F, da Seção de Transportes do Departamento de Administração Geral.

Autorizar o pagamento da gratificação especial de Ralos X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, ao servidor Nelson Amarante Arantes, matrícula 6.750, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em *Diário Oficial* da portaria de designação, aprovada pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para os fins previstos na Lei nº 1.234-50.

Autorizar o pagamento da gratificação especial de Ralos X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, ao servidor Jaber Ferreira da Silva, matrícula nº 6.865, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em *Diário Oficial* da portaria de designação, aprovada pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para os fins previstos na Lei nº 1.234-50.

Autorizar o pagamento da gratificação especial de Ralos X, no valor de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, à servidora Aracy Rodrigues da Silva, matrícula nº 6.245, a partir de 7 de outubro de 1964, data da publicação em *Diário Oficial* da portaria

de designação, aprovada pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, para os fins previstos na Lei nº 1.234-50.

Fornar sem efeito a portaria 1.509, de 20.8.65, que nomeou e delegou poderes a José Zambaldi Amaral, matrícula nº 9.019, Agente Especial em Montes Claros (MG), símbolo 12-C.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Unico dos IAPs, resolve conceder aposentadoria ao servidor João de Pinho Costa Junior, matrícula 5.341, Médico, nível 22-B, lotado na Agência de Ipameri — GO, nos termos do Art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.341-5.

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Unico dos IAPs, de acordo com autorização do Sr. Presidente da Junta Interventora, no CA, resolve conceder aposentadoria ao servidor médico José Fagundes Sobrinho, matrícula número 5.275, símbolo 21-A, lotado na Agência de Campinas Estado de São Paulo, nos termos do artigo 176, inciso II, e com as vantagens pecuniárias asseguradas pelo item I do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, conforme expediente constante do DP. 5.275-7.

PORTARIA DE 17-9-65

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Unico dos IAPs, de acordo com a Resolução nº 932-65, de 8-9-65, da Junta Interventora no CA, resolve:

Nº 537-A — Alterar em parte a PT.DAG. 72-65, de 16-2-65 para constar que os proventos atribuídos ao servidor aposentado Mário Carijó de Castro, matrícula nº 1.352, serão calculados na base do símbolo 4-F, até enquadramento definitivo dos Administradores, conforme termos da citada Resolução. — Orlando José Mendes Franco, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGB — P-047-65
AGÊNCIA EM SANTA MARIA
— (R. G. S.)

Atos do Agente

Autoriza o pagamento, por Serviços Extraordinários, em Trinta Dias (60 Horas) — Cr\$ 63.330 (Sessenta e três mil trezentos e trinta cruzeiros), ao servidor, Nicola Mathias Falci.

AGÊNCIA EM CRICIUMA — (SANTA CATARINA)

Atos do Agente

Portaria nº 008-65 — de 30.6.65 — Concede à Escriurária Código AF-202, nível 10-B — Marcolfa Zilli Rovaris — matrícula nº 3.698 — Aposentadoria por Invalidez prevista no Artigo 176 item III da Lei número 1.711-52, com os proventos assegurados pelo Art. 181 do mesmo diploma legal, a saber: Vencimentos — Cr\$ 63.324, (Sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros) — Quinquênios 3 (três): 15.000 (Quinze

mil cruzeiros) — Portaria nº 114-65 — de 7.7.65 — Concede o pagamento da importância de Cr\$ 269.781 — (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros), a Escriurária Código AF-202, nível 8-A — Zulma Lourdes Búrgio — matrícula número 14.464, por ter substituído o Chefe da Secretaria Médica no período de 27.4.65 a 22.6.65. — Autoriza os serviços extraordinários por duas horas diárias, durante 55 dias a contar do dia 8.7.65, designando os seguintes servidores: Diusa Búrgio Rebello — matrícula número 5.783 — Oficial de Administração, Código AF-201, nível 12-A — Zulamar Daniel de Farias — matrícula número 14.442 — Elza Silva Leal — matrícula número 14.450 — Dorinda Colle Rosso — matrícula número 14.457 — Rita Pedro Felisberto — matrícula número 14.607 — Emilia Nazareth Gomes Pinheiro — matrícula número 14.581 — Claudenir Crispim — matrícula número 14.577 — Bartolomeu Ladislau — matrícula nº 14.574 — José Wanderley da Rosa — matrícula nº 14.461 — Edson Mário Rabello — matrícula nº 14.479 — Albertino Fernandes de Oliveira — matrícula nº 14.563 — Sabino Spilere — matrícula nº 14.608 — Altamiro Bittencourt — matrícula nº 14.567 — Luiz de Gonzaga Amante — matrícula nº 14.596 — Elys Costa Pinheiro — matrícula nº 3.837 — Manoel Higinio Maciel — matrícula número 13.478 — Santos Stéfani — matrícula nº 14.609, e Gesúnia Vieiro Hulse — matrícula nº 13.688.

AGÊNCIA ESPECIAL EM NOVA LIMA — (M. GERAIS)

Atos do Agente

P. 3.231 de 1965 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 133.056 (Cento e trinta e três mil e cinqüenta e seis cruzeiros), a Escriurária — Código AF-202 nível 10 — matrícula número 6.114 — referente ao período que substituiu o Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio — P. 3.350 de 1965 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 68.112 (Sessenta e oito mil cento e doze cruzeiros) a Oficial de Administração — Código AF-201, nível 16-C — matrícula número 4.049, referente ao período que substituiu, (digo respondeu pelo expediente da Seção de Administração Geral): — Maria Perpétua Sales — P. 2.786 de 1965 — Aprova a PC, no valor de Cr\$ 5.329 (Cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) referente ao servidor Walter Pereira Martins — Auxiliar de Portaria nível 7 — matrícula número 10.966 — P. 2.649 de 1965 — Aprova a PC, no valor de Cr\$ 5.329 (Cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) referente ao servidor Walter Pereira Martins — Auxiliar de Portaria nível 7 — matrícula número 10.966 — P. 1.407 de 1965 — Aprova a P. C. no valor de Cr\$ 1.574.845 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) referente ao servidor José Jesus das Dores — Operador de R-X, nível 9 — P. 1.502 de 1965 — Aprova a P.C. no valor de Cr\$ 5.329 (Cinco mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) referente ao servidor Walter Pereira Martins — Auxiliar de Portaria, nível 7 — matrícula número 10.966 — P. 1.407 de 1965 — Aprova a P. C. no valor de Cr\$ 1.574.845 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) referente ao servidor José Jesus das Dores — Operador de R-X, nível 9 — matrícula número 7.778 — P. 886 de 1965 — Aprova a P. C. no valor de Cr\$ 6.837 (Seis mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros) referente ao servidor — José Francisco de Oliveira — Operador de R-X, nível 9 — P. 4.544 de 1964 — Aprova a P. C. no valor de Cr\$ 3.465 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco

cruzeiros) referente ao servidor Izaias Diegues Esteves — Auxiliar de Portaria, nível 7 — matrícula número 7.162. — P. 3.930 de 1964 — Aprova a P. C. no valor de Cr\$ 3.465 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) referente ao servidor Milton José Rodrigues — Escrevente Dactilógrafo — AF-204, nível 7 — matrícula número 12.326 — P. número 2.703 de 1964 — Aprova a P.C. no valor de Cr\$ 6.930 (Seis mil novecentos e trinta cruzeiros), referente ao servidor Milton José Rodrigues — Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula número 12.326.

AGÊNCIA DE MOGI DAS CRUZES — (ESTADO DE SÃO PAULO)

Atos do Agente

P. 530-65 — OL e 14.183-65 — DE — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 23.040 (Vinte e três mil e quarenta cruzeiros), referente a Serviços Extraordinários, prestados pela servidora Dolores Aparecida Rodrigues — matrícula número 16.638, no período de 30 dias, sendo duas horas diárias.

AGÊNCIA EM ASSIS — (ESTADO DE SÃO PAULO)

Atos do Agente

Autoriza os pagamentos abaixo aos seguintes servidores — Francisco Bernardo — Cr\$ 14.000 (Quatorze mil cruzeiros) referentes as diárias de A. T., no período de 3 a 9.8.65, conforme P. de A. T. 07-65 — Ambulatório Médico de Assis, Cr\$ 21.163 — (Vinte e um mil cento e sessenta e três cruzeiros), pagamento de despesa ambulatória referente ao acidentado José Leônidas da Silva — P. de A. T. 08-65 — José Leônidas da Silva — Cr\$ 69.300 (Sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros) referentes as diárias de A. T., no período de 6 a 26 de agosto de 1965 — P. 08-65 — Doutor Carlos Pereira da Silva — Cr\$ 7.725 (Sete mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), pagamento de serviços médicos prestados ao acidentado José Leônidas da Silva P.A.T. 08-65 — Departamento de Correios e Telegrafos — Cr\$ 3.670 (Três mil seiscentos e setenta cruzeiros) referentes as despesas postais e telegraficas de agosto de 1965 — Dr. Geraldo Nogueira Leite — Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros) referente aos serviços médicos prestados ao acidentado — Francisco Bernardo, conf. — P. AT. 07-65 — Ambulatório Médico de Assis — Cr\$ 1.450 (Hum mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) referente a assistência ambulatória prestada ao Acidentado Francisco Bernardo, Conf. P. AT. 07-65.

AGÊNCIA ESPECIAL DE SANTOS — (ESTADO DE SÃO PAULO)

Atos do Agente

P. 3.208-65 — Concede ao Servidor Manoel da Silva — Artífice de Manutenção, nível 6-A — matrícula número 1.273 — gratificação adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 146 da Lei nº 1.711-52, alterado pelo artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345-64, na base de 25%, no valor mensal de Cr\$ 17.500 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), a contar de 15.7.65.

AGÊNCIA DE RAMOS — (ESTADO DA GUANABARA)

Atos do Agente

P. 28.246 — Concede Salário-Família, a servidora Aurizete Alves de Menezes Mendes — matrícula número 18.232, de acordo com o item 1 alínea "E" da RS. 438 de 9.12.63, a partir de novembro de 1964 a agosto de 1965, no valor de Cr\$ 50.000 (Cinqüenta mil cruzeiros).

AGENCIA EM LAURO MULLER
— (ESTADO DE SANTA
CATARINA)

Atos do Agente

D.S. nº 38 de 24.8.65 — Concede ao Motorista nível 8 — Eneidino Peziera Santana — matrícula número 14.512, a partir de 4.6.65 — Gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no Artigo 146 da Lei número 1.711 de 1952, com alteração introduzida pelo Artigo 10 da Lei número 4.345, de 26.6.64, no valor correspondente a 5% de seus vencimentos ou seja, um (1) quinquênio. — DTS. nº 037 de 24.8.65 — Concede ao Enfermeiro Auxiliar nível 8 — Eupídio João Manoel Geresimas — matrícula nº 14.560, a partir de 30.7.65, Gratificação Adicional por tempo de serviço, prevista no Artigo 146 da Lei nº 1.711-52 com alteração introduzida pelo Art. 10 da Lei nº 4.345, de 26.6.65, no valor correspondente a 5% de seus vencimentos, ou seja, um (1) quinquênio. — DTS. nº 038 de 24.8.65 — Concede ao Atendente nível 1 — Irani Pedro Fernandes — matrícula nº 14.587, a partir de 22 de agosto de 1965, a Gratificação Adicional por tempo de serviço, prevista no Art. 146 da Lei nº 1.711-52, com alteração introduzida pelo Art. 10 da Lei nº 4.345, de 26.6.65, no valor correspondente a 5% de seus vencimentos, ou seja, um (1) quinquênio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO
DE 1965

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 8.699-65, resolve:

Nº 1.194 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei nº 3.780 de 2 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização (AF-402)

Por Merecimento

1) Márcio Baptista, ponto nº 7.546, matrícula nº 1.055.843, da classe AF-402 — 9-A à classe AF-402 11-B, na vaga mantida pelo Decreto número 51.840 de 28-10-61.

Nº 1.195 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Escrivário (AF-202) 10-B

a Por Merecimento

1) Nilza Ferreira de Oliveira, ponto nº 1.441, matrícula nº 1.391.477, da classe AF-202 — 8-A à classe AF-201 10-B, na vaga decorrente da exoneração de Oday José Bortolazzo, conforme Portaria nº 238, de 23-1-61, publicada no DO Seção I Parte II de 18 de fevereiro de 1961.

2) Nadir Nogueira da Silva, ponto nº 3.282, matrícula nº 1.746.043, da classe AF-202 — 8-A à classe AF-201 10-B, na vaga decorrente da exoneração de Haroldo do Amaral Lenos, conforme Portaria nº 1.003, de 13-4-61 publicada no D. O. Seção I Parte II de 12-5-61.

3) Fernando Cesário Melo de Araújo, ponto nº 3.425, matrícula número 1.757.070, da classe AF-201 — 8-A à classe AF-201 — 10-B, na vaga decorrente da exoneração de Ascípias Telles de Oliveira, conforme Portaria nº 2.626 de 26.10.61, publicada no D. O. Seção I Parte II de 20-11-61.

4) Octaviana Nogueira da Silva, ponto nº 5.433, matrícula nº 1.745.885, da classe AF-201 — 8-A à classe AF-201 10-B, na vaga decorrente da exoneração de Maria Euperpe Gonçalves Nogueira, conforme Portaria nº 3.121, de 8-8-62, publicada no D. O. Seção I Parte II, de 28-8-62.

5) Iraceman da Silva, ponto número 2.445, matrícula nº 1.391.481, da classe AF-201 — 8-A à classe AF-201 10-B, na vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Ferreira, a partir de 28-5-63, conforme Portaria nº 2.396, de 30-8-63, publicada no D. O. Seção I Parte II de 8-10-63.

b) Por Antiquidade

1) Wilson Amaral, ponto nº 3.375, matrícula nº 1.757.017, da classe AF-201 — 8-A à classe AF-201 — 10-B na vaga decorrente da exoneração de Luiz Goines Espírito, conforme Portaria nº 1.299, de 17-5-61, publicada no D. O. Seção I Parte II, de 29-5-61.

2) Heitor Vieira, ponto nº 3.264, matrícula nº 1.757.006, da classe AF-201 — 8-A à classe AF-201 — 10-B na vaga decorrente da exoneração de Cora Marfiza Castello Parucker, a partir de 10-10-62, conforme Portaria nº 38, de 8-1-63, publicada no D. O. Seção I Parte II, de 29-1-63.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 4.392-65, resolve:

Nº 1.200 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Prontuarista Hospitalar — EC-311 — Por merecimento:

1) Gasparina Moura de Farias, ponto nº 1.955, matrícula nº 1.513.440 da classe EC-311 — 7-A, à classe EC-311 — 9-B, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria José dos Anjos Pinto, conforme Portaria nº 484, de 8-2-63 publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 13-3-63.

Nº 1.201 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Telefonista — CT-214 — Por merecimento:

1) Aida Dintz de Souza, ponto número 1.864, matrícula nº 1.513.366, da classe CT-214 — 6-A, à classe CT-214 — 7-B, na vaga mantida pelo Decreto nº 51.340 de 26-10-61.

Nº 1.202 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64 combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Pedreiro — 101 — Por merecimento:

1) Geraldo Osmar Santos, ponto nº 9.929, matrícula nº 1.055.562, da classe A-101 — 8-A, à classe A-101 — 9-B, na vaga decorrente da aposenta-

doria de Manoel Francisco Coelho, conforme Portaria nº 927, de 4.4.61, publicada no D.O. Seção I — Parte II, de 5.5.63.

2) Timoteo da Silva, ponto número 7.141, matrícula nº 1.028.683, da classe A-101 — 8-A à classe A-101 — 9-B, na vaga decorrente da aposentadoria de João Teófilo de Araújo, conforme Portaria nº 304, de 28-1-63, publicada no D.O. Seção I, Parte II, de 5.3.63. — Marcos Botelho, Presidente.

RELAÇÃO Nº 176-65

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias:

Nº 1.197, de 9 de setembro de 1965 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, José Antenor Pereira Nunes, matrícula nº 1.756.973, ocupante do cargo de Médico, nível 22, do HSE, tendo em vista o constante do processo número HSE — 507-65.

Nº 1.199, de 9 de setembro de 1965 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso III, e § 1º combinado com o art. 178, inciso III, da Lei número 1.711-52, Manoel Ribeiro Leal, matrícula nº 1.765.025, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do HSE, tendo em vista o constante do processo nº HSE nº 1.672-65.

Nº 1.203, de 9 de setembro de 1965 — Homologa a Resolução HAK-16-65, que dispensou, Ozil Pinto Peixoto, matrícula nº 1.811.486, de Chefe do AKA, do HAK, tendo em vista o constante do processo nº 15.098-65.

Nº 1.204, de 9 de setembro de 1965 — Homologa a Resolução HAK-17-65, que designou Cibele Oliveira de Araújo, matrícula nº 1.033.212, como Chefe da AKA, do HAK, tendo em vista o constante do processo nº 15.098-65.

Nº 1.205, de 9 de setembro de 1965 — Designa Edwaldo de Sá Leite, matrícula nº 1.033.342, para presidir a Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 543-65, em substituição a Hilton Guedes Pereira, Procurador de 3ª Categoria, matrícula número 1.221.931, tendo em vista o constante do processo nº 29.018-65.

Nº 1.209, de 9 de setembro de 1965 — Aposenta, de acordo com o artigo 176, inciso II e art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Aristides Costa, matrícula nº 1.982.965, ocupante do cargo de servente, nível cinco, do HSE, tendo em vista o constante do processo HSE. nº 9.486-64.

Nº 1.210, de 9 de setembro de 1965 — Considera designado, de acordo com o art. 73, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Ismar Pinto Nogueira, matrícula nº 1.900.199, para exercer em substituição, o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do SMC-Ob, da HSM, do HSE, no impedimento do titular Waldyr Gonçalves Tostes, no período de 1 de agosto a 31 de outubro de 1965, tendo em vista o constante do Processo número HSE — 8.308-65.

Nº 1.211, de 9 de setembro de 1965 — Exonera, a pedido, de acordo com o inciso I, do art. 75, da Lei número 1.711-52, Adeline Vilella de Souza Matsul, do cargo de Médico TC-801-21-A, da Parte Permanente do HSE, tendo em vista o constante do Processo nº HSE nº 4.095-65.

Nº 1.212, de 9 de setembro de 1965 — Demite, por abandono do cargo nos termos do item II, do art. 207, da Lei nº 1.711-52, Almir de Moraes Baffa, Técnico de Auxiliar de Mecanização nível 11-B, matrícula número 1.911.888, da AC e OLS, tendo em vista o constante do processo número 13.153-63.

Nº 1.213, de 9 de setembro de 1965 — Coloca, pelo prazo de um ano, à disposição do Gabinete do MTPS, em Brasília, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, José Anchieta Ca-

mara, Despachante nível 14, matrícula nº 1.036.263, lotado na ACO, tendo em vista o constante do Processo nº 56.454-65.

Nº 1.214, de 10 de setembro de 1965 — Designa os Procuradores de 1ª e 2ª Categorias desta Autarquia, Doutores Orlando Rôças Júnior e Carlos Alberto Bocayuva Carvalho, matrículas ns. 1.910.717 e 1.911.639, inscritos na O. A. B. — Seção do Estado da Guanabara sob os números 939 e 4.777, respectivamente, para representarem o IPASE, conjunta ou separadamente, na ação de desapropriação que a SURSAN move contra Rubem Pazo Campos e sua mulher Maria José Borges Campos, visando o imóvel sito na rua Lins de Vasconcelos nº 195 casa XXI, na cidade do Rio de Janeiro, outorgando-lhes os poderes *ad-judicia* e mais os especiais para acordar, concordar, transigir, assinar termos perante qualquer Juízo ou Tribunal e em qualquer instância, tendo em vista o que consta do processo ICBT. 1936.

Nº 1.215, de 13 de setembro de 1965 — Designa Afonso Monteiro Montenegro, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.719.990, Leonel Coutinho da Silva, Engenheiro nível 21-A, matrícula nº 1.791.871, e João Ribeiro Palhano de Jesus, matrícula número 1.911.822, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos objeto do Processo número 857-65, publicada no BI-121-65, tendo em vista o constante do Processo número 53.645-65.

Nº 1.217, de 13 de setembro de 1965 — Coloca à disposição do Ministério das Relações Exteriores, pelo período de 60 dias, contados a partir de 28 de setembro corrente, sem prejuízo dos seus vencimentos e outras vantagens inerentes ao seu cargo, a servidora Lucy Caminha de Almeida, Oficial de Administração Nível 12-A, matrícula nº 1.047.654, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Nº 1.218, de 13 de setembro de 1965 — Exonera, Yvonne Cavalcanti Peixeira Leite, do Cargo de Escrivário, nível 8-A, matrícula nº 1.298.996, da AC e OLS, em virtude de ter sido efetivada no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 50, da Lei número 4.242-63, tendo em vista o constante do processo nº 61.588-64.

Nº 1.219, de 13 de setembro de 1965 — Exonera, Esmeraldo Romero Lyra, do cargo de Escrivário nível 10-B, matrícula nº 1.910.894, do Quadro da AC e DLS, em virtude de ter sido efetivado no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, de acordo com o parágrafo 2º do art. 50, da Lei número 4.242-63, tendo em vista o constante do Processo nº 58.885-64.

Nº 1.220, de 13 de setembro de 1965 — Exonera Leda Pimenta Pedreira Ferreira, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.410, em virtude de ter sido efetivada no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 50, da Lei nº 4.242-63, tendo em vista o constante do processo nº 61.589-64.

Nº 1.221, de 13 de setembro de 1965 — Exonera José de Moura Machado Neto, do cargo de Escrivário nível 8-A, matrícula nº 1.055.124, em virtude de ter sido efetivado no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 50, da Lei nº 4.242-63, tendo em vista o constante do processo número 61.587-64.

Nº 1.222, de 13 de setembro de 1965 — Exonera Lygia de Miranda Ribeiro, do cargo de Assistente de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.911.231, em virtude de ter sido efetivada no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria de acordo com o parágrafo 2º do artigo 50, da

Lei nº 4.242-63, tendo em vista o constante do processo nº 61.603-64.

Nº 1.223, de 13 de setembro de 1965 — Transfere, nos termos do item II, do artigo 52, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1934 — Virgínia Junqueira Pery, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.513.043, do Quadro do HSE, para o cargo da mesma denominação e nível do Quadro da AC. — Lota a referida servidora na ARJ, tendo em vista o constante do processo número 5.370-65.

Nº 1.234, de 13 de setembro de 1965 — Dispensa Maria Sophia Pinheiro, matrícula nº 2.130.637, da Tabela de Pessoal Temporário do HSE, tendo em vista o constante do processo número HSE. 8.176-65.

Nº 1.233, de 13 de setembro de 1965 — Dispensa Eliacy de Oliveira Peixoto, matrícula nº 832.432, de Chefe da SVS, da Divisão de Seguro Ramo-Vida, do DS, tendo em vista o constante do processo nº 57.217-65.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR
Dia 13-9-65

Guanabara

HBF — 439 — Jordão Baptista de Moraes — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 19, por falta de amparo legal.

Minas Gerais

HBF — 37.450 — Antonio Ferreira da Costa — Homologo a habilitação dos filhos menores Antônio Augusto, Marco Aurélio e Maria Luiza, à fração individual de 1/3 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF — 35.647 — Yara Gonçalves Soares de Andreia — Homologo a habilitação das filhas Sonia Maria e Selma, à fração individual de 1/2, do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Processo nº 4.761 — Guilherme Victor M. de Lima Câmara — Indefiro o requerimento de fls. 1, dada a impossibilidade da medida.

HBP — 7.995 — Sylvio Jordano — Face ao parecer da 10ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 24, por falta de amparo legal.

Serviço do Pessoal

Apostila

De 26-8-1965

A Chefia do Serviço do Pessoal (SGP) declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Presidente do IPASE, constante do processo protocolizado sob o nº 13.533, de 5 de março de 1965, que fica efetivado no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, "excedente", de acordo com o artigo 5º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962, o servidor Aloysio Frelre de Melo, matrícula nº 1.079.121.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

Relação nº SP-205-65.

Vantagem

Diva Lucena Pessoa, Auxiliar de Escritório NS 8, matrícula nº 6.701, lotada na Sede DE-Paraíba, gratificação no valor de Cr\$ 198.544 (cento e noventa e oito mil quinhentos e qua-

renta e quatro cruzeiros), conforme despacho do Senhor Diretor Geral de 10 de setembro de 1965, exarado no processo nº 9.707-65.

PORTARIA COLETIVA DA DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 63-65 de 19 de maio de 1965 — Designar, para os cargos e Funções de confiança, abaixo, a contar de 6 de maio de 1965, os servidores:

1) Assistente Médico 2-FC — Yvon de Miranda Azevedo Maia, Médico NS-22, matrícula 1.256.

2) Assistente Administrativo 2-FC — José Mascarenhas, Assistente Administrativo NS-16, matrícula 36.

3) Chefe da Seção de Pessoal 2-FC — Mair Barzilay, Assistente Administrativo NS-16, matrícula 425.

4) Chefe da Seção de Contabilidade 2-FC — Hugo Libânio de Andrade, Técnico Contabilidade NS-15, matrícula 2.806.

5) Chefe da Seção de Material 2-FC — Gustav Bock, Auxiliar de Escritório NS-10, matrícula 984.

6) Chefe da Seção de Transportes 2-FC — Francisco Latorre, Mecânico NS-12, matrícula 13.

7) Chefe da Inspeção Médica 3-FC — Walter de Almeida, Médico NS-22, matrícula 6.

8) Caixa Estadual 4-FC — Jayme Câmara, Assistente Administrativo NS-16, matrícula 180.

9) Secretário do Delegado 6-FC — Nesuty Lima, Técnico Contabilidade NS-15, matrícula 562.

10) Chefe da Turma de Comunicações e Arquivos da SP. 6-FC — Tracy Baggio, Auxiliar de Escritório NS-10, mat. 3.025.

11) Chefe da Turma de Cadastro da SP. 6-FC — Celia Maria Nascimento, Auxiliar de Escritório NS-10, mat. 446.

12) Chefe da Turma de Controle Financeiro da SP. 6-FC — Judith Viana Carvalho, Auxiliar de Escritório NS-10, mat. 3.399.

13) Chefe da Turma de Contabilidade da S.C. 6-FC — Eunice Costa de Oliveira, Contador NS-21, matrícula 170.

14) Chefe da Turma de Orçamento da SC. 6-FC — Miriam Vasconcelos Loureiro, Contador NS-22, matrícula 2.716.

15) Encarregado do Almojarifado da SM. 6-FC — Olympio Salgado, Motorista NS-12, mat. 941.

16) Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica da I.M. 6-FC — Francisco de Assis Nepomuceno, Médico NS-22, mat. 33.

17) Chefe da Turma de Expediente da S.C. 8-FC — Cleonice Sá e Benvides de Vasconcelos Galvão, Técnico de Contabilidade NS-13, matrícula 7.449.

18) Encarregado da Turma de Boletim da S. P. 10-FC — Vera Semiramis Corrêa de Freitas, Auxiliar de Escritório NS-10, mat. 279.

19) Encarregado da Turma de Previsão e Controle da S.M. 10-FC — Helena Teixeira Manso, Auxiliar de Escritório NS-8, mat. 5.625.

20) Encarregado da Oficina Estadual da S.T. 10-FC — Nelson de Almeida, Mecânico NS-9, mat. 206.

21) Motorista do Delegado 13-FC — Carlos Ferreira, Motorista NS-12, matrícula 1.078.

22) Encarregado da Zeladoria da S. Manutenção 14-FC — Camilo Santos Oliveira, Servente NS-5, matrícula 1.174.

Pôsto Tipo "A" — Bangu

23) Chefe do Pôsto 3-FC — Luiz Carlos Egypto Rosa, Médico NS-22, mat. 1.727.

24) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Edgard Barros Arruda, Médico NS-22, mat. 487.

25) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Rene Mendonça, Médico NS-22, mat. 411.

26) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Jamil Tuffi Mattar, Médico NS-22, mat. 3.953.

27) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Lauro Xavier Muller, Médico NS-22, mat. 500.

28) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Adolfo Abraão Biberman, Médico NS-23, matrícula 2.292.

29) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Joaquim Oriente de Arruda Genú, Médico NS-22, mat. 2.339.

30) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Robert Barouch Aboab, Médico, NS-22, mat. 719.

31) Encarregado de Administração — José Silvestre, Motorista NS-10, mat. 3.053.

32) Encarregado do Almojarifado 11-FC — Dulcimar Barreto de Rezende, Auxiliar Serviço Médico NS-8, matrícula 645.

Pôsto Tipo "A" — Campo Grande
33) Chefe do Pôsto 3-FC — Sylvio de Carvalho Provenzano, Médico NS-22, matrícula 3.967.

34) Chefe de Equipe (2ª feira) — 5-FC — Alvaro Figueiredo Faria, Médico NS-21, mat. 6.833.

35) Chefe de Equipe (3ª feira) — 5-FC — Jorge Antônio Vianna, Médico NS-22, matrícula 1.507.

36) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Orlando Ribeiro, Médico NS-22, matrícula 3.963.

37) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Gilson Del Negro Ciuffo, Médico NS-21, mat. 5.671.

38) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Augusto Octavio de Barros Delgado, Médico NS-22, mat. 3.960.

39) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — José Bernardino Sanches, Médico NS-22, mat. 379.

40) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Vicente da Cruz Matos, Médico NS-22, mat. 939.

41) Encarregado de Administração 7-FC — Uiler Basílio dos Santos, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 3.855.

42) Encarregado do Almojarifado 11-FC — Uilber Basílio dos Santos, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 3.854.

Pôsto Tipo "A" — Deodoro

43) Chefe do Pôsto 3-FC — Alberto Dantas Cavalcante, Médico NS-22, matrícula 2.543.

44) Chefe de Equipe (2ª feira) — 5-FC — Hugo Werneck Fernandes, Médico NS-22, mat. 2.702.

45) Chefe de Equipe (3ª feira) — 5-FC — Helio de Paiva Bello, Médico NS-22, mat. 21.

46) Chefe de Equipe (4ª feira) — 5-FC — Heitor Felix Ferreira e Silva, Médico NS-21, mat. 7.907.

47) Chefe de Equipe (5ª feira) — 5-FC — Guilherme Barrouim Mello, Médico NS-22, mat. 3.281.

48) Chefe de Equipe (6ª feira) — 5-FC — Antônio Augusto do Valle, Médico NS-21, mat. 7.334.

49) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Walimir Neves, Médico NS-21, matrícula 6.676.

50) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Alvaro Aderaldo Chaves, Médico NS-22, mat. 2.576.

51) Encarregado de Administração 7-FC — Dante Sampalo, Motorista NS-12, mat. 572.

52) Encarregado da Turma de Enfermagem 9-FC — Odilon Cordeiro de Moraes, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, mat. 3.978.

53) Encarregado do Almojarifado 11-FC — Mario Alves da Motta, Assistente Administrativo NS-16, matrícula 701.

54) Encarregado da Zeladoria 20-FC — Maria Aparecida de Araújo Nogueira, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, mat. 1.206.

Pôsto Tipo "A" — Gávea

55) Chefe do Pôsto 3-FC — Antônio Claudio do Amaral Murta, Médico NS-22, mat. 498.

56) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Renato Guarita Cartaxo, Médico NS-23, mat. 12.

57) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Terezinha Lage de Toledo Médico NS-22, matrícula 2.572.

58) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Murilo de Castro Monte, Médico NS-21, mat. 8.073.

59) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Honorio Octavio do Amaral Peixoto, Médico NS-22, mat. 1.694.

60) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — José Murad, Médico NS-22, matrícula 28.

61) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Joaquim Martins Ferreira Filho, Médico NS-22, mat. 2.915.

62) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — João Albino Dias da Silva Thomaz, Médico NS-22, mat. 3.039.

63) Encarregado de Administração 7-FC — Raimundo Luiz Alcântara, Telefonista NS-7, mat. 2.927.

64) Encarregado do Almojarifado 11-FC — João Linhares de Albuquerque, Auxiliar de Escritório NS-10, mat. 700.

Pôsto Tipo "A" — Itaipá

65) Chefe do Pôsto 3-FC — Rôjane Pedro Equi, Médico NS-22, mat. 4.049.

66) Chefe de Equipe (2ª feira) — 5-FC — Luiz Christiano de Souza Mattos, Médico NS-22, mat. 3.140.

67) Chefe de Equipe (3ª feira) — 5-FC — João de Siqueira Seixas, Médico NS-22, mat. 2.479.

68) Chefe de Equipe (4ª feira) — 5-FC — Cassio Cotta, Médico NS-22, mat. 53.

69) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Almerio Lemos Bastos, Médico NS-22, mat. 611.

70) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Armando Marques Mendes, Médico NS-22, mat. 1.126.

71) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Eurico da Silva Pereira, Médico NS-22, mat. 1.080.

72) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Severino Ferreira Pinto, Médico NS-22, mat. 1.187.

73) Encarregado de Administração 7-FC — José Moreira dos Santos, Telefonista NS-7, mat. 450.

74) Encarregado do Almojarifado — 11-FC — Luiz Silverio Gonçalves, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 1.213.

Pôsto Tipo "A" — Jacarepaguá

75) Chefe do Pôsto 3-FC — Carlos de Vasconcelos, Médico NS-22, matrícula 246.

76) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Newton Braz Homem Pereira, Médico NS-22, mat. 1.084.

77) Chefe de Equipe (3ª feira) — 5-FC — Mario da Silva Pereira do Carmo, Médico NS-21, mat. 8.056.

78) Chefe de Equipe (4ª feira) — 5-FC — José Bernardino Corrêa Júnior, Médico NS-21, mat. 7.050.

79) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Américo Hissa Satuf, Médico NS-21, mat. 4.703.

80) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Luiz de Gonzaga Moncada Leite, Médico NS-22, mat. 3.166.

81) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — João Batista de Melo, Médico NS-22, mat. 618.

82) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Homero Neves da Trindade, Médico NS-22, mat. 222.

83) Encarregado de Administração 7-FC — Isaias Farias de Freitas, Motorista NS-10, mat. 4.586.

84) Encarregado do Almojarifado 11-FC — Moacyr Leopoldino das Neves, Assistente de Enfermagem NS-13, mat. 1.520.

Pôsto Tipo "A" — Matoso

- 15) Chefe do Pôsto 3-FC — Duílio B.roso Beltrão, Médico NS-22, matrícula 3.815.
- 16) Chefe de Equipe (2ª feira) — 5-FC — Paulo Martins Ferreira, Médico NS-22, mat. 937.
- 17) Chefe de Equipe (3ª feira) — 5-FC — Eduardo Cardona Maranhão, Médico NS-22, mat. 966.
- 18) Chefe de Equipe (1ª feira) — 5-FC — Vicente Danuzzo Monterosso, Médico NS-21, mat. 8.172.
- 19) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Lincoln Ferreira Espindola, Médico NS-22, mat. 35.
- 20) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Cantídio Vieira da Silva, Médico NS-22, mat. 526.
- 21) Chefe de Equipe (domingo) — 5-FC — Jamil Nacif, Médico NS-22, mat. 3.345.
- 22) Encarregado de Administração 7-FC — Guilherme Ferreira de Faria, Telefonista NS-7, mat. 957.
- 23) Encarregado do Almoarifado 11-FC — Edna de Andrade, Assistente de Enfermagem NS-15, matrícula 631.
- 24) Encarregado de Zeladoria 20-FC — Arthur Gomes, Atendente NS-7, mat. 6.981.

Pôsto Tipo "A" — Maud

- 25) Chefe do Pôsto 3-FC — Aracilino Chiere Miguel Bitar, Médico NS-22, mat. 245.
- 26) Chefe de Equipe (2ª feira) — 5-FC — Lucio Pedro Pandolfi, Médico NS-22, mat. 197.
- 27) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Ernani Ferreira, Médico NS-22, matrícula 9.
- 28) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Sergio de Figueiredo Romano, Médico NS-22, matrícula 2.797.
- 29) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Arnaldo Zêo, Médico NS-22, matrícula 413.
- 30) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Moacyr Garcez, Médico NS-22, matrícula 1.519.
- 31) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Leonidas Hermes da Fonseca Filho, Médico NS-22, matrícula 1.764.
- 32) Chefe de Equipe (domingo) 5-FC — Bernardo Radunski, Médico NS-22, matrícula 236.
- 33) Encarregado de Administração 7-FC — Julio José Taboas Krapp, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 23.
- 34) Encarregado do Almoarifado 11-FC — Waldemar Severino da Silva, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 231.

Pôsto Tipo "A" — Penha

- 35) Chefe do Pôsto 3-FC — Armando Cavalcante Bandeira, Médico NS-21, matrícula 4.308.
- 36) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Yvens Freitas de Souza, Médico NS-21, matrícula 6.716.
- 37) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Nelson Costa Reis Siqueira, Médico NS-22, matrícula 376.
- 38) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Décio de Oliveira Coimbra, Médico NS-22, matrícula 926.
- 39) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Francisco Antunes Guimarães Júnior, Médico NS-22, matrícula nº 1.047.
- 40) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Amílcar Santos Laureano, Médico NS-22, matrícula 2.966.
- 41) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Paulino Perez, Médico NS-22, matrícula 494.
- 42) Chefe de Equipe (domingo) 5-FC — Edgard Felício Haddad, Médico NS-22, matrícula 1.730.
- 43) Encarregado de Administração 7-FC — Edmilson Ramos Lemos, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 593.
- 44) Encarregado do Almoarifado 11-FC — Nilson dos Santos Freire,

Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 1.269.

Pôsto Tipo "A" — Ramos

- 115) Chefe do Pôsto 3-FC — Luiz Maia Filho, Médico NS-22, matrícula nº 278.
- 116) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Calisto Cury, Médico NS-22, matrícula 2.831.
- 117) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Alvaro Amorim Dubeux, Médico NS-22, matrícula 18.
- 118) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Edson Moraes Bezerra de Mello, Médico NS-22, matrícula 272.
- 119) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — José Leorne Campos Menescal, Médico NS-22, matrícula 615.
- 120) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Alvaro Perlingeiro, Médico NS-22, matrícula 171.
- 121) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Othon Pinto Ribeiro, Médico NS-22, matrícula 151.
- 122) Chefe de Equipe (domingo) 5-FC — René de Brito, Médico NS-22, matrícula 2.895.
- 123) Encarregado de Administração 7-FC — José Perrone Filho, Telefonista NS-7, matrícula 203.
- 124) Encarregado do Almoarifado 11-FC — Magnólia Rozende Branco, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 436.

Pôsto Tipo "A" — Todos os Santos

- 125) Chefe do Pôsto 3-FC — José Gonçalves de Souza, Médico NS-22, matrícula 512.
- 126) Chefe de Equipe (2ª feira) 5-FC — Manoel Pedro Lourenço de Andrade, Médico NS-22, matrícula nº 2.841.
- 127) Chefe de Equipe (3ª feira) 5-FC — Getúlio Alves Pizzeli, Médico NS-22, matrícula 131.
- 128) Chefe de Equipe (4ª feira) 5-FC — Geraldo de Souza Pereira Lima, Médico NS-22, matrícula 1.726.

129) Chefe de Equipe (5ª feira) 5-FC — Zehil Vianna de Amorim, Médico NS-22, matrícula 4.004.

130) Chefe de Equipe (6ª feira) 5-FC — Alberto Garcia de Souza, Médico NS-22, matrícula 466.

131) Chefe de Equipe (sábado) 5-FC — Odir Mendes Pereira, Médico NS-22, matrícula 503.

132) Chefe de Equipe (domingo) 5-FC — Carlos Poleshuck, Médico NS-22, matrícula 34.

133) Encarregado de Administração 7-FC — Américo de Sá, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 1.211.

134) Encarregado do Almoarifado 11-FC — Diary da Silva, Auxiliar de Serviço Médico NS-8, matrícula 695.

Delegacia Estadual do Paraná
Nº 19-65 de 1 de junho de 1965 — Dispensar a pedido "ad referendum" do Sr. Diretor-Geral, Arthur Reichmann, Contador NS-20, matrícula número 7.793, da Função de Confiança de Chefe da Contabilidade, 4-FC, da Delegacia Estadual do Paraná.

Nº 20-65 de 1 de junho de 1965 — Designar "ad referendum" do Senhor Diretor-Geral, Edma Bardelli, Técnica em Contabilidade, NS-10, matrícula 2.028, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Contabilidade, 4-FC, da Delegacia Estadual do Paraná.

Nº 25-65 de 28 de junho de 1965 — Dispensar "ad referendum" do Senhor Diretor-Geral, Airme Corrêa, Telefonista, NS-7, matrícula 1.829, da Função de Confiança de Secretária do Delegado 9-FC, em virtude de ter sido designada para exercer outra função.

Nº 26-65 de 28 de junho de 1965 — Designar "ad referendum" do Senhor Diretor-Geral, Airme Corrêa, Telefonista NS-7, matrícula 1.829, para exercer a Função de Confiança de Encarregada da Turma de Material, 3-FC, da Delegacia Estadual do Paraná.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 2.154

Autuadas: Cia Açucareira Santo André do Rio Una e José Humberto Moura Cavalcanti.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.
Processo: A. I. 113-57 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento a recurso, quando a decisão de primeira instância guarda conformidade com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas a Cia. Açucareira Santo André do Rio Una, de Barreiros, Pernambuco, autuada por infração aos arts. 1º, 2º, 38 c/c o 36, § 3º, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e José Humberto Moura Cavalcanti, de Limoeiro, Pernambuco, por infração ao art. 33 c/c o 60, letras d e c, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento, considerando que, nos termos das ponderações do Dr. Procurador-Geral Substituto, quanto à obrigatoriedade da especificação da hora em Nota de Remessa, não houve dolo ou má-fé; considerando que as demais vias da citada nota conferem com o original; considerando que esse fato comprova a inexistência de propósito de reaproveitamento da nota de remessa, objeto do auto de infração;

Acordam os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do

Alcool, por unanimidade, em negar provimento ao recurso "ex officio", confirmando-se a decisão de primeira instância, que julgou o auto de infração improcedente. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Juarez Marques Pimentel*, Presidente Substituto. — *José Maria Nogueira*, Relator.

Fui presente: *Leal Guimarães* — Procurador-Geral Substituto.
"Parecer do Sr. Procurador: De acordo. Em 25-3-64. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador-Geral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 2.155

Recorrente: Cia Usina Cinco Rios S. A.
Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.
Processo: A. I. 166-59 — Estado da Bahia.

Confirma-se decisão de primeira instância, que está de acordo com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Cia. Usina Cinco Rios S. A., de Ituberá, Estado da Bahia, autuada por infração ao art. 37, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a considerando que a autuada reconheceu a falta, limitando-se a solicitar a exclusão da multa sobre 154 notas relativas a vendas de apenas um saco de açúcar;

considerando os justos e jurídicos fundamentos do auto de infração;

Acordam, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria de votos, contra o voto do Sr. Lycurgo Velloso, no sentido de negar provimento ao recurso para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina Cinco Rios S. A., à multa de Cr\$ 2.000 por partida de açúcar desacompanhada de nota de Remessa de 2ª saída, no total de 396 partidas, perfazendo a multa Cr\$ 792.000, nos termos do artigo 37, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Juarez Marques Pimentel*, Presidente Substituto. — *José Maria Nogueira*, Relator.

Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador-Geral Substituto.
"Parecer do Sr. Procurador: De acordo. Em 6-8-63. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador-Geral Substituto".

ACÓRDÃO Nº 2.156

Recorrente: Inácio Magalhães Godinho — Usina Aliança.
Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 268-56 — Estado do Maranhão.

E' devida pelas usinas a taxa de Cr\$ 1 por tonelada de cana que não fôr própria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente a firma Inácio Magalhães Godinho, proprietária da Usina Aliança, de Cururupu, Estado do Maranhão, por infração aos arts. 25, 26 e 145 e 146, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento;

considerando que a Usina Aliança dispõe de um contingente agrícola de 1.407.000 toneladas de canas destinadas a fornecedores;

considerando que o volume de canas moídas ultrapassa o contingente de canas próprias;

considerando que o risco agrícola era arcado pelos lavradores da Usina;

considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por maioria, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o Sr. Relator, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina Aliança ao pagamento da multa de Cr\$ 46.438, correspondente ao dobro da quantia que deixou de recolher, além do recolhimento da taxa, no valor de Cr\$ 23.219, nos termos do arts. 145 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, e ainda, ao pagamento da multa de Cr\$ 1.000, por ter deixado de escriturar o Livro de Fornecimento de Canas, na forma dos arts. 25 e 26 do mesmo Decreto-lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — *José Maria Nogueira*, Presidente Substituto. — *Juarez Marques Pimentel*, Relator.

Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador-Geral Substituto.

"Parecer do Sr. Procurador-Geral De acordo com o parecer de fls. 41, da Dra. N. V. de Alvarenga Ribeiro.

Em 2-4-62. — *José Ribamar X. C. Fontes*, Procurador-Geral Substituto".

ACÓRDÃO Nº 2.157

Autuada: Moisés Machado & Cia.
Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.
Processo: A. I. 475-57 — Estado de Minas Gerais.

Arquiva-se processo quando comprovada a impossibilidade da execução do julgado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Moisés Machado & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais, por infração ao art. 42, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento;

considerando que a firma autuada foi extinta;

considerando a inexecutabilidade da cobrança do débito,

Acorda, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em arquivar o auto de infração, tendo em vista a inexecutabilidade da execução do julgado, por ter sido extinta há vários anos a firma autuada. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Juarez M. Pimentel, Relator.

Presente: Leal Guimarães, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral — "Pelo provimento do recurso, na forma do parecer retro.

Em 13-9-61. — F. Otlicica, Procurador-Geral.

ACÓRDÃO Nº 2.158

Recorrente: M. Pedro & Cia.
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 17-54 — Estado da Paraíba.

A não comprovação da data em que se efetivou a venda de açúcar, argüida como irregular, torna improcedente a ação fiscal, por falta de conservação da respectiva nota de entrega, por comerciante, por se tratar de exigência legal que prescreve em dois anos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma M. Pedro & Cia., de Campina Grande, Estado da Paraíba, autuada por infração ao art. 42 § 1º, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando que a diligência requerida pela Procuradoria Geral do I. A. A., consubstanciada no termo de declaração de fls. 39, datada em maio de 1958, não esclarece as datas de saída das partidas de açúcar relacionadas no termo de exame de documentos de fls. 1, lavrado em 5 de maio de 1953;

considerando, mais, não possuir a autuada antecedentes fiscais;

considerando, finalmente, que o parágrafo 3º, do artigo 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, estabelece o prazo de dois anos para conservação de notas de entrega pelo comerciante e que não ficaram comprovadas as datas em que teriam ocorrido as vendas de açúcar, a que se reporta o termo de fls. 4;

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso voluntário, para julgar improcedente o auto de infração, isentando-se a firma autuada de qualquer penalidade. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria No-

gueira Presidente Substituto, Roosevelt Chrisostomo de Oliveira — Relator.

Presente — Leal Guimarães — Procurador-Geral Substituto. Parecer do Sr. Procurador-Geral Substituto: "De acordo com o parecer de fls. 36. A diligência de fls. 38, negativa; em nada alterou o parecer em apêço.

Em 17-1-63. — José de Riba-Mar X. C. Fontes

ACÓRDÃO Nº 2.159

Recorrente: Irmãos Cristovão.
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 337-57 — Estado de São Paulo.

Não é de ser recebido recurso interposto fora do prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma Irmãos Cristovão, de Novo Horizonte — Estado de São Paulo, autuada por infração ao art. 42, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento,

considerando não haver dúvidas quanto à intempestividade do recurso apresentado,

Acorda, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em não receber o recurso interposto, por intempestivo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — Presidente Substituto, Roosevelt Chrisostomo de Oliveira — Relator.

Presente — Leal Guimarães — Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral Substituto: "De acordo com a preliminar de intempestividade do recurso de fls.

Em 11-1-63. — José Riba-Mar X. C. Fontes

ACÓRDÃO Nº 2.160

Recorrente: J. G. da Silva Filho.
Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 151-69 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento ao recurso, quando a decisão de primeira instância, guarda conformidade com a prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente a firma J. G. da Silva Filho, de Recife, Pernambuco, autuada por infração ao art. 40 c-c e art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento.

considerando achar-se materialmente provada a infração capitulada no auto de fls.;

considerando que a autuada em seu recurso, não apresenta qualquer elemento novo que pudesse ilidir a sua responsabilidade;

Acorda, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, que condenou a firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira — Presidente Substituto, Roosevelt Chrisostomo de Oliveira — Relator.

Presente — Leal Guimarães — Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral: "De acordo com o parecer retro.

Em 3-3-64 — José Riba-Mar X. C. Fontes — Procurador-Geral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 2.161

Recorrente: Usina Santa Helena S. A.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 110-62 — Estado de Minas Gerais.

Nega-se provimento ao recurso voluntário, no qual não foi aduzida qualquer nova razão capaz de infirmar a decisão recorrida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente a Usina Santa Helena S. A. de Ponte Nova, Minas Gerais, autuada por infração aos arts. 1º § 2º, 39, 64 e 65, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento.

considerando que o órgão julgador de primeira instância decidiu pela procedência do auto de infração, condenando a recorrente às penalidades da lei, por ter dado saída a 6.345 sacos de açúcar cristal de sua fabricação, na 1961-62, sem o prévio recolhimento da taxa de defesa, fazendo menção em 140 notas de remessa a guias de recolhimento inexistentes;

considerando que a infração está provada no processo;

considerando que a parte, em sua defesa inicial, não contestou a prática da infração, procurando, apenas, justificá-la com alegações irrelevantes;

considerando que no recurso voluntário a essa instância nenhuma nova razão foi aduzida capaz de informar a decisão recorrida;

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada ao pagamento de Cr\$ 20 por saco de açúcar sonogado à tributação, no total de Cr\$ 126.000, face à reincidência específica na infração do art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, além da multa de Cr\$ 2.000 por nota de demessa irregular, nos termos do artigo 39, do mesmo Decreto-lei, no montante de Cr\$ 280.000 e, mais, o pagamento das taxas devidas de ... Cr\$ 19.669. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo D. Falconi, Relator.

Presente: Leal Guimarães, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Senhor Procurador Geral: "De acordo com o parecer de fô-lhas, da Divisão Jurídica, pela manutenção do acórdão recorrido.
Em 4-10-64. — Paulo Bello.

ACÓRDÃO Nº 2.162

Recorrente: Viúva H. Bandeira — Usina Mussurepé.

Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 288-58 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento ao recurso voluntário da parte, no qual não se aduziu razão alguma capaz de infirmar a decisão recorrida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente a Viúva H. Bandeira, proprietária da Usina Mussurepé, de Paudalho, Pernambuco, por infração aos arts. 39, 64, 65, 69, § 3º, e arts. 1º e 2º, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento,

considerando que a recorrente foi autuada sob o fundamento de ter dada saída a 4.480 sacos de açúcar cristal de sua fabricação, na safra 1957-58, em 44 partidas, fazendo referência nas respectivas notas de remessa a guias de recolhimento da taxa de defesa inexistentes, e por haver deixado de escriturar parcialmente o Livro de Produção Diária;

considerando que as infrações estão plenamente comprovadas no processo; considerando que em sua defesa inicial, a parte reconheceu a prática das faltas, procurando apenas justificá-las com alegações irrelevantes;

considerando que no recurso voluntário a esta instância, nenhuma razão foi aduzida capaz de infirmar a decisão recorrida,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, confirmando-se a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada às seguintes multas: a) Cr\$ 88.000, correspondente a 44 notas de remessa com referência a guias de pagamento inexistentes, a Cr\$ 2.000 por nota, nos termos do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39; b) Cr\$ 44.800 pela infração do artigo 65, do mesmo Decreto-lei, correspondente a 4.480 sacos de açúcar saídos sem o pagamento das taxas, não cabendo mais o recolhimento dessas, de vez que foi realizado; c) Cr\$ 500 pela infração ao art. 69, do Decreto-lei citado, por falta na escrituração no Livro de Produção Diária. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto — Arrigo D. Falconi — Relator. — Presente — Leal Guimarães — Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Sr. Procurador-Geral Substituto: "De acordo com o parecer retro. — Em 14.1.63 — a) José de Riba-Mar X. C. Fontes.

Segunda Turma de Julgamento
Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 6.9.1965, fôlha nº 2.648, faz-se a seguinte retificação:

Processo: A. I. 148-57 — Acórdão nº 2.147.

Onde se lê: Bem como pedrosa d-

versas partidas da taxa de defesa. Leia-se: Bem como deu saída a 403 sacos de açúcar sem pagamento da taxa de defesa.

IMPOSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto nº 36.773, de 13-1-55.

DEVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 4

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

MINISTÉRIO DA VIÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 86-65

Endereço: IR-101 PB (antiga
11-PB).
Endereço: Oitizeiro — Divisa PB PE.
Endereço: Km. 0 (Oitizeiro) —
39,2 (Código 101-PB-03).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 1965, na sede do D. N. E. R., na avenida Presidente Vargas nº 52, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Silvan Borborema da Silva concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.
Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital nº 86-65, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em duas partes:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (F_c) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,647. Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100 o que corresponde a um limite de 10% (dez por cento) para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela de 18-6-64 sob o inflator 2,647).

d) a juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) prova de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos

EDITAIS E AVISOS

empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

j) Prova do cumprimento da Lei nº 4.440 de 27-10-64;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante esteja sujeita ao mesmo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido: a) que a firma tenha executado para órgãos do serviço público federal ou estadual, serviços de pavimentação, em obras rodoviárias ou aeroportuárias, compreendendo revestimento em área (ou volume compactado) igual ou superior a 70.000m² (ou 4.000 m³) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou alternativamente, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 200.000 m² (ou 12.000 m³) em 5 (cinco) anos consecutivos.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida, indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, subtrecho) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1) trator escavo-transportador, com capacidade mínima de 8 jardas cúbicas (capacidade standard);

1) trator de esteira, equipado com lâmina com potência mínima livre no volante de 120 HP;

1) carregador frontal, implementado com pá mecânica, com capacidade mínima de 1 1/4 j.c.;

1) motoniveladora de potência mínima livre no volante de 100 HP;

1) rôlo compressor de pneus;

1) rôlo compressor tandem de 5 a 8 toneladas;

1) carro distribuidor de material betuminoso, equipado com barra de distribuição, bomba, tacômetro, magarico, termômetro, etc.;

6) caminhões basculantes de 6 ton.:

1) usina para mistura betuminosa a quente, com capacidade de 10 a 15 toneladas por hora;

1) trator de pneus, de potência igual ou superior a 50 HP.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 5.700.000 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea g, do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução ao prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor de medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriores

mente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-101-PB de conservação extraordinária e restauração do pavimento (antiga BR-11-PB), trecho Oitizeiro-Divisa PB/PE, sub-trecho compreendido entre os quilômetros 0 (Oitizeiro) e 39,2, e abrangem:

a) Terraplenagem, sob movimentação reduzida; restauração do pavimento compreendendo demolição do pavimento existente, regularização do sub-leito, confecção de sub-base e base de solo estabilizado, imprimação, capeamento e recapeamento com mistura do tipo areia-asfalto a quente e quaisquer outros serviços constantes da Tabela de Preços do DNER, se façam necessários, a juízo da fiscalização.

§ 1º O abastecimento de materiais betuminosos será feito pelo DNER, podendo este, no entanto autorizar o contratante a fazê-lo; nesta última hipótese a aquisição deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

§ 2º Em face de se tratar de conservação extraordinária, a execução dos serviços objeto do presente edital não tem atributos de continuidade, cabendo à fiscalização indicar os segmentos a serem trabalhados, com as soluções técnicas que lhes correspondam, e, ainda, a ordem de prioridade.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada, a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no artigo 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;

b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) às avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 570.000.000 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 4-1-1-5, de orçamento do D.N.E.R. para 1965 até Cr\$ 422.815.690.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado de Cr\$ 422.815.690, ficará condicionado à disponibilidade de recursos, ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964 e as Instruções Administrativas do DNER aprovadas pelo C.E. em reunião de 20-4-65.

CAPÍTULO IX Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições, estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

22. Os preços iniciais que regerem o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação (Fa) resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência (Fc = I x Fc).

23. O valor global inicial do contrato será o constante do item 19, capítulo VII do presente Edital multiplicados pelo fator de concorrência.

CAPÍTULO X

Multas

24. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros) a Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

25. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpeleção judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, no prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável a firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

26. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) O valor das instalações efetuadas para cumprimento de contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

27. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir, parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

28. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência, proposto de acordo com o estipulado na alínea c "do item 3 — Capítulo I".

29. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

30. Ao Conselho Executor do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a Caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

31. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

32. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

33. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

34. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.

35. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b — c — d, e e f — fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1965. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 83-65

Rodovia: BR-369.

Trêcho: Campo Mourão-Cascavel.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 14,30 horas do dia 19 do mês de outubro de 1965, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de serviços aerofotográficos e aerofotogramétricos adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referida, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 83-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta"

IMPÓSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

LEI Nº 4.425, DE 8-10-1964

Cria o imposto único sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

DECRETO Nº 55.928, DE 14-4-1965

Aprova o Regulamento do Imposto Único sobre os Minerais do País.

DIVULGAÇÃO Nº 942

PREÇO: Cr\$ 370

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

o o segundo com o substituo "Documentação".

3. Conter a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) custo do quilometro quadrado de cobertura fotografica com fornecimento de fotos e fotoíndices, de acordo com o que estabelece o item 10 do Capítulo IV, deste Edital;

d) custo de quilometro quadrado de restituição aerofotogramétrica na escala 1:5.000 executada com base em apoio terrestre, de acordo com o estabelecido no item 10 do capítulo IV deste Edital.

e) reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por Tabela do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de impostos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos atos cíveis, certidões negativas de protestos, o posto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

e) certidão de capacidade técnica, conforme prescrito no Capítulo IV deste Edital;

f) Prova de registro da concorrência, no Estado Maior das Forças Armadas, como firma autorizada a executar levantamentos aéreos no país;

g) relação em duas vias, do equipamento de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

h) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

i) Prova de cumprimento da Lei n.º 4.449, de 27.10.64;

j) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1.º, alínea c da Lei n.º 2.550, de 25.7.55);

k) 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

2.º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

3.º O requerimento de que trata a alínea h, deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha realizado serviços de coberturas fotográficas, tomadas com o eixo ótico na vertical, que somem área superior a 10.000 quilômetros quadrados para órgãos do Serviço Público Federal ou Estadual;

b) que a firma possua equipamento disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

1.º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita me-

diante apresentação de certidão ou de atestado da entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

2.º A prova de equipamento será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A., e títulos de Débitos do DNER representados pelos respectivos valores nominais.

1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, de requerimento de que trata a alínea h do art. 5.º, do Capítulo I, deste edital.

2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas.

3.º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de idoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi definido;

4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgado deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois da homologação a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

5.º A caução correspondente a firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 10% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A.; e títulos de Débito do DNER representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro referido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

1.º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a me-

nos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-369, trecho Campo Mourão-Cascavel e compreendem:

a) execução de voos preliminares de reconhecimento, com participação de técnicos deste Departamento, objetivando a determinação dos pontos obrigados de passagem e a delimitação da área a fotografar, admitindo-se que serão necessárias 20 horas em tal operação;

b) cobertura aerofotográfica da região compreendida entre Campo Mourão e Cascavel numa extensão aproximada de 200 km, obedecendo a largura média de 20 km, a ser indicada por técnicos da Divisão de Estudos e Projetos;

c) na execução da cobertura será utilizada câmara cartográfica com formato 23-23 cm, equipada com lentes de precisão. As fotos serão tomadas na escala de 1:20.000, fornecendo-se 2 coleções devidamente catalogadas e respectivos fotoíndices na escala de 1:100.000, também em duas vias;

d) a superposição longitudinal de 60% e lateral de 30%;

e) tratamento dos filmes em laboratório com controle de umidade e temperatura de forma a garantir a estabilidade de cada clichê, dentro de 0,06mm (diferença entre as marcas rúbricas nos sentidos longitudinal e transversal);

f) fornecimento de desenhos de restituição aerofotogramétrica na escala 1:5.000; curvas de nível de 5 em 5 metros; largura média de faixa de 500 metros, tendo para eixo o traçado indicado pelos técnicos de Divisão de Estudos e Projetos nas fotografias obtidas na cobertura especificada neste item 10;

g) a restituição terá como base um apoio terrestre planimétrico e altimétrico, tendo o planimétrico a precisão 1:1.000 e o altimétrico será baseado em nivelamento geométrico;

h) os desenhos de restituição aerofotogramétrica serão apresentados em papel tela, no tamanho de 0,35 x 1,03 m, a 3 (três) cores, nos quais constarão todos os detalhes visíveis nas fotografias, tais como: estradas de ferro, de rodagem, rios, casas, canais, caminhos, matas densas, linhas de transmissão de energia elétrica, benfeitorias, etc., e a nomenclatura dos principais rios, vias de comunicações, localidade, etc.;

i) além dos desenhos anteriormente citados serão também fornecidos pela Empreiteira, desenhos, na escala 1:50.000, demonstrativos das ligações dos desenhos de restituição, com curvas de nível de 25 em 25 metros.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e as condições deste edital e a proposta apresentada.

CAPÍTULO V

Prazos

12. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

13. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguinte à assinatura do contrato.

14. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço.

15. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber a o DNER;

b) período excepcional de chuvas ou condições meteorológicas inadequadas à execução das coberturas fotográficas;

c) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

d) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Edital;

CAPÍTULO VI

Pagamentos

16. Os pagamentos corresponderão:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

CAPÍTULO VII

Valor e dotação

17. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba própria do DEP de código n.º 4.111-65.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do trecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do trecho referido, condicionado a disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

18. Os preços propostos não são revisíveis.

CAPÍTULO IX

Contrato

19. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER observando as condições e as que, constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

CAPÍTULO X

Multas

20. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 50.000 (trinta mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as normas técnicas e especificações contratuais; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X

Rescisão

21. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

22. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber do D.N.E.R. o valor dos Serviços executados, calculados em medição rescisória.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XI

Processo e julgamento da concorrência

23. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;
- examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

24. Para julgamento de concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor preço global tomando para base de cálculo:

- o custo por quilômetro quadrado de área fotografada com fornecimento de fotos e fotoíndices e área básica a fotografar como sendo 4.000 quilômetros quadrados;
- o custo de quilômetro quadrado da área restituída com fornecimento dos desenhos conforme especificado no item 10 e a área básica a ser restituída de 100 quilômetros quadrados.

25. No caso de empate, proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz menor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XII

Disposições gerais

26. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a res-

pectiva proposta, mediante requerimento.

27. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Estudos e Projetos para os esclarecimentos necessários.

28. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b, c, d, h e i, fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1965. — Eng. Saivan Borborema da Silva Presidente da CCSO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 80-65

Publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1965

Obra: Serviços de Pavimentação. Rodovia: BR-471-RS. Trêcho: Pelotas-Chuí.

Retificação

Capítulo I, item 3, alínea c-II — onde se lê:

Os materiais betuminosos, cujo fornecimento será de responsabilidade do contratante, serão medidos no canteiro da obra e pagos etc...

Leia-se:

Os materiais betuminosos, cujo fornecimento será de responsabilidade do contratante, serão medidos de acordo com o consumo efetivo resultante do projeto e pagos etc...

Capítulo I, § 5º do item 5, substitua-se o § 5º por:

§ 5º — A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com o sindicato, só será aceita se a firma provar que a natureza de suas atividades preponderantes está sujeita ao mesmo.

Capítulo II, item 7, alínea c, § 1º, acrescente-se no seu final, após a palavra realizados:

(Rodovia, trêchos subtrechos) e definindo os respectivos períodos da execução.

Capítulo II, item 7, § 2º, na relação de equipamento onde se lê: 2 rolos vibratórios de 3 toneladas: — Leia-se: 2 rolos compactadores Tandem de 5 a 8 toneladas.

Capítulo IV, item 11, alínea c, suprima-se esta alínea.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 81-65

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1965

Obra: Serviços de Pavimentação. Rodovia: BR-471-RS. Trêcho: Pelotas-Chuí.

Retificação

Capítulo I, item 3, alínea c-II, onde se lê:

Os materiais betuminosos, cujo fornecimento será de responsabilidade do contratante, serão medidos no canteiro da obra e pagos etc...

Leia-se:

Os materiais betuminosos, cujo fornecimento será de responsabilidade do contratante, serão medidos de acordo com o consumo efetivo resultante do projeto e pagos etc...

Capítulo I, § 5º do item 5, substitua-se o § 5º por:

§ 5º — A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com o sindicato, só será aceita se a firma provar que a natureza de suas atividades

preponderantes está sujeita ao mesmo.

Capítulo II, item 7, alínea c, § 1º, acrescente-se no seu final, após a palavra realizados: (Rodovia, trêchos, subtrechos) e definindo os respectivos períodos da execução.

Capítulo IV, item 11, alínea c, suprima-se esta alínea.

MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA CIDADE
UNIVERSITÁRIAEDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA E.T.U.B. Nº 080

Edital de Concorrência Pública para o fornecimento de balanças destinadas à Escola Nacional de Engenharia na Cidade Universitária. (Tecnologia Mecânica).

As 14 horas do primeiro dia útil após 15 dias da data da publicação no Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, situado à Av. Brigadeiro Trompowsky, na Ilha Universitária terá lugar a Concorrência Pública número 080.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) Balança industrial, capacidade 300 kg., com sensibilidade de 100 gramas; plataforma toda de ferro, de 610 x 420 mm. e com grade protetora; equipada com 4 rodas. *Quantidade: 1;*

b) Balança tipo Roberval, capacidade 20 kgs. (10 kgs. em cada prato), com pratos reforçados de latão. *Quantidade: 1;*

c) Jogo de pesos, de latão, até 10 kg., com cêpo de madeira. *Quantidade: 1.*

3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente, à conta do "Fundo Especial para as obras da Cidade Universitária", existente na Universidade do Brasil.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

6. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

(Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da chamada Lei de 2/3; Consolidação das Leis do Trabalho; Imposto Sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a regulação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais).

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no

Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei número 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor custo para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

11. As propostas deverão ser apresentadas em 4 vias e assinadas pelo responsável. (Se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, em 19 de setembro de 1965. — Paulo Rodrigues Lima, Diretor do Escritório Técnico.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA
SOCIALCONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.281

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em datas de 12 e 30 de agosto de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 23.385 — Nocera Cabral Engenharia Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.386 — José Caboclo dos Santos — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.387 — Albertina de Sá Cordeiro — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.388 — Construtora Miranda Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.389 — Construtora Norte Sul S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.390 — Paulo de Tarso Bastos dos Santos — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 23.391 — Julio Felipe da Silva — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.392 — COBRARCO — Engenharia e Arquitetura Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.393 — ECAL — Engenharia Comércio e Indústria S.A. — Infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.394 — Alberto Corrêa Amorim — Infração do artigo 7º do De-

creto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.395 — Moacyr Moura — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.396 — Roseny Viana — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.397 — Geraldo Possidônio de Mello — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.398 — Francisco José de Almeida Neto — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.399 — Maria Therezinha Pereira Jaramandá — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.400 — Manoel Couto dos Santos — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.401 — José Peixoto Amorim — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.402 — CREAC Engenharia Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.403 — Albano Calçado — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.404 — Condomínio do Edifício José de Oliveira — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11

de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.405 — Malhada Grammar — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.406 — Benfama Vanda Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.407 — Ernesto Augusto Antunes — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.408 — Banco Beavista S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.409 — Miguel dos Santos Valente — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.410 — Henrique Ribeiro Bernardes — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.411 — Serafim Abreu — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.412 — Jayme Carvajalhes Moura — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.413 — Rubens Ferreira de Souza — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.414 — Arlindo Augusto Monteiro — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.415 — SAVIL — Estruturas de Aço S. Vicente Ltda. — Infração dos arts. 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.416 — David da Silva Vieira — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.417 — Ary Gomes Vieira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.418 — Apolinário de Freitas Vieira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.419 — Jorge Justiano da Costa — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.420 — Moacyr Alves — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.421 — Jacy Mafra Hanzelman — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.422 — João Batista Ribeiro — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.423 — Dirceu Magno de Carvalho — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.424 — Alberto Simões — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.425 — Hugo Braga Soares da Cunha — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.426 — Daniel Breder — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o

art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.427 — Francisco Nonato Nunes — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.428 — DECRED S. A. — Financiamento, Investimento e Crédito — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.429 — Sabino de Oliveira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.430 — Jorge da Costa — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.431 — Plínio de Mello — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.432 — Branco Ltda — Infração dos arts. 8º, 17 (44), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.433 — Divisão Instalações Interior Ltda — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.434 — Treviso Territorial S.A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.435 — José Baptista Pereira — Infração do art. 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Picam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1965. — *Helio Lengruher Netto Machado*, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

LEI N.º 4.345 -- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 917.

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50